



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 11619/25

Folha nº _____

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI

PROCESSO Nº 11619/25

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/25

A Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde de São Vicente torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, que será regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal Nº 6.375, de 26 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal Nº 5.565-A, de 11 de junho de 2021 com aplicação subsidiária, conforme Lei Vigente e suas alterações, além das disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela **INTERNET**. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.novobbmnet.com.br.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9 horas do dia 06/02/26.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Às 9 horas do dia 24/02/26.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9:01 horas do dia 24/02/26.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10 horas do dia 24/02/26.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será a Sra. Juliana Sant'Anna Anselmo, nomeada através da Portaria nº 03 – SEP.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação.

- E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br
- Telefone: (13) 3569-5710

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – VALOR ESTIMADO

ANEXO II – CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR - MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO e TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO VIII - MODELO DE REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Materiais de Limpeza, Desinfecção, Expediente e Papelaria utilizados nas atividades operacionais e no atendimento aos munícipes nas unidades das Diretorias de Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica e Almoxarifado da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Saúde de São Vicente.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme contrato de cooperação técnica celebrado entre o BBM e a Secretaria de Saúde de São Vicente, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Vicente.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro da Secretaria de Saúde de São Vicente, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Estarão impedidos de participação da presente licitação:

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País – inclusive consórcios de empresas, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 – que atendam estritamente ao objeto desta licitação e que cumpram todas as exigências, especificações e normas estabelecidas nos documentos que compõem este processo licitatório, em especial no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, bem como nos regulamentos e normativas vigentes no Brasil aplicáveis ao ramo de fornecimento.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Instituição e Associação sem fins lucrativos, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.12. O impedimento de que trata o item **3.3.4.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.3.2. e 3.3.3.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.15. O disposto nos itens **3.3.2. e 3.3.3.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3.17. A vedação de que trata o item 3.3.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou A, independentemente da atividade econômica exercida.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

3.5. Para os **lotes 90 a 178**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

3.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, através do termo de adesão com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (ano) e poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do BBM, devidamente justificado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mercadorias, provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.6.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

4.7.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.7.2. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

4.8. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL POR LOTE**.

4.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.11. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. DA APRESENTAÇÃO, PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 4.7, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **(Propostas no valor total por lote)**

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.3.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.3.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

5.3.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5.11. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.11.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

5.11.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando **“enviar proposta”**.

5.11.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.11.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.11.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.11.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.11.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.11.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

5.11.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11.14. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11.15. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11.16. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.11.17. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

6.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.18.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.6.2. Empresas brasileiras;

6.18.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20. Será desclassificada a proposta que:

6.20.1. Contiver vícios insanáveis;

6.20.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.20.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.20.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.20.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.21. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.21.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.21.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.21.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.22. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.24. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.24.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.24.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.24.3. O pregoeiro solicitará ao licitante habilitado que, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde o licitante vencedor deverá anexar à documentação de habilitação na plataforma do BBMNET, conforme solicitação do sistema e apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada e amostras no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis**, na Coordenação de Planejamento de Aquisição e Contratações da Secretaria de



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Saúde de São Vicente, localizado à Rua Padre Anchieta, 462, 5º andar, Centro, São Vicente – SP, CEP 11310-040, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

7.2. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.5. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação relativa à Habilitação consiste em:

8.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

8.2.1.1. Cédula de Identidade ou documento de identificação válida com foto do representante;

8.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.2.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.3. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

8.2.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

8.2.5. Certidão de regularidade de débito inscritos com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

8.2.6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

8.2.7. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica.

8.2.8. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

8.2.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.9.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida (obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos).

Justifica-se, portanto que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos objeto deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução do contrato.

8.2.10. CATÁLOGOS E AMOSTRAS

8.2.10.1. A(s) empresa(s) autora(s) do menor lance e habilitada(s) deverá(ao) apresentar, **amostras** para os itens classificados, de acordo com o exigido no Termo de Referência;

a - Sempre que a contratada julgar necessário poderá ser solicitado amostras dos itens classificados para efeito de controle de qualidade e posterior aprovação;

b - Amostras e/ou catálogos deverão ser entregues junto à documentação de habilitação.

Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinado pelo profissional contabilista, comprovados através de publicação quando exigível ou cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrado em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.

8.3.1.1. É vedada a substituição por balanços provisórios, mas admitida a prova de boa situação financeira através de demonstrativo de índices Financeiros, assinado pelo profissional Contabilista, devidamente identificado com o nome e CRC, extraídos do balanço de abertura ou intermediário, acompanhado dos demonstrativos contábeis, para fins de análise das condições financeiras da licitante, na hipótese de licitante ter sido constituído no corrente exercício.

8.3.2. Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% do valor estimado para cada item que o licitante for participar, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

8.3.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180** (cento e oitenta) dias da data de emissão.

8.4. A documentação para habilitação poderá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

8.5. A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências da **Secretaria de Saúde de São Vicente**, sito na Rua Padre Anchieta 462, Centro, São Vicente/SP, mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.7. DA PROPOSTA FISICA A SER ENTREGUE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.7.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.7.1.1. Os preços unitários e totais deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

8.7.1.2. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais.

8.7.1.3. As marcas dos produtos deverão ser obrigatoriamente especificadas, não podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

8.7.1.4. A proposta deverá conter a Razão Social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail), para contato.

8.7.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

8.7.3. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega deverá ser feita de acordo com a descrição da autorização de fornecimento.

8.7.4. Na omissão dos prazos estipulados nos itens **8.7.2** e **8.7.3**, considerar-se-ão àqueles estabelecidos neste Edital.

8.7.5. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

8.7.6. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

8.7.7. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

8.7.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8.7.9. A Prefeitura Municipal de São Vicente é considerada consumidora final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, Inciso VII, Alínea “b”, da Constituição Federal de 1988.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.8.1. Cadastro de Responsável pela Contratada que assinará a Ata de Registro de Preços, conforme **Anexo II**, devendo todos os campos deste cadastro ter preenchimento obrigatório, obedecendo ao disposto na Instrução Nº 02/16 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.8.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme **Anexo III**.

8.8.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, se que se constitui em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar Nº 123/06, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, conforme modelo facultativo no **Anexo IV**.

8.8.4. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos, conforme modelo facultativo no **Anexo V**.

8.8.5. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo facultativo no **Anexo VI**.

8.8.6. Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o Pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.

8.8.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.8.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.8.9. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente, a decisão em grau final.

8.8.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.8.11. As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que estas apresentem alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº 123/06:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério desta Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal Nº 10.520/02 ou revogar o certame”.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

9.1.1. As medidas referidas poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado na Secretaria de Saúde de São Vicente, Rua Padre Anchieta, 462, Centro, São Vicente. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado para o e-mail sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado.

9.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.3. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.1.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no Boletim Municipal Oficial de São Vicente.

9.2. DOS RECURSOS

9.2.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

9.2.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

9.2.4. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

9.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

9.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.2.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de autorização de fornecimento, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4. O item objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

10.5. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, sito à Rua Padre Anchieta nº 462, Centro – São Vicente-SP.

10.5.1. Não será permitida assinatura da Ata de Registro de Preço manuscrita, digitalizada ou escaneada, ainda que seja a digitalização de uma assinatura com firma reconhecida em cartório. Conforme Decreto Municipal nº 6.520, de 13 maio de 2024, a assinatura poderá ser através:

a) do cadastro pela Plataforma Gov.br de que trata o Decreto Federal nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, em nível Ouro ou Prata;

b) de plataformas eletrônicas notoriamente reconhecidas, instituídas em conformidade com inciso II, do artigo 4º, da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que, embora não utilizem



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

certificados emitidos pela ICP-Brasil, os documentos assinados por seu intermédio possam ser validados por métodos de verificação detectáveis a posterior mediante associação inequívoca de dados do signatário;

10.6. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

10.7. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 2º (segundo) dia útil, contando da data da convocação.

10.8. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

10.9. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(a) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

10.10. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observando o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 12 e subitens.

10.11. A Ata de Registro de Preços (OU CONTRATO) a ser firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, **contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e respeitados os limites da lei, RENOVANDO-SE OS QUANTITATIVOS E APLICANDO-SE OS ÍNDICES ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE.**

10.12. O Município de São Vicente não fica obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens que compõem o objeto da presente licitação, permanecendo ao seu critério a definição de quantitativos e do momento da aquisição.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

10.13. Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para o fornecimento durante o período de 12 (doze) meses.

10.14. Quando o Licitante vencedor comparecer para a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá fornecer endereço de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento.

10.15. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme à Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.16. Este Registro de Preços poderá ser REVOGADO quando o Órgão Gerenciador não obtiver êxito nas negociações de revisão e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.17. Este Registro de Preços poderá ser CANCELADO quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do Fornecedor.

10.18. O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos ou serviços entregues em desacordo com as especificações.

10.19. Por ocasião da entrega dos Objetos ou serviços, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a Nota fiscal/Fatura.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA informar o nº da Conta e o Banco a ser creditado a Coordenação Contábil e Orçamentária da SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

11.2. A empresa CONTRATADA deverá emitir notas fiscais/ faturas correspondentes ao objeto no período, as quais deverão ser entregues na Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado.

11.3. Após a aceitação da nota fiscal/ fatura, a Secretaria da Saúde de São Vicente, encaminhará ao Departamento de Finanças para providenciar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega, contatos a partir da data de recebimento do documento fiscal e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (Anexo VIII);
- Cópias da Ata de registro de preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de regularidade com o FGTS e contribuições previdenciárias.

11.4. A Secretaria da Saúde do Município de São Vicente fará a conferência dos documentos, e para isso terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para aceitá-los ou rejeitá-los, a partir da data da entrega dos mesmos. Caso haja incorreção, a nota fiscal/fatura será submetida a glosas, e seus descontos do valor total do respectivo documento fiscal.

11.5. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões de regularidade perante o INSS (CND) e do FGTS (CRF), e devidamente atestadas pelo representante indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, através da SECRETARIA DA SAÚDE DE SÃO VICENTE. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR, Nº 384, CENTRO, SÃO VICENTE/SP, CEP 11.310-900.

11.6. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações cometidas por inobservância às obrigações aqui assumidas, aplicando-se, em cada caso, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, garantida a defesa prévia:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3. A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.4. A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

12.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

12.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo artigo.

12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.9. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. FORMAS DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

13.1. A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento, podendo ser única ou parcelada.

13.2. Na ocasião da entrega na unidade requisitante, os materiais devem ser embalados e identificados.

13.3. Nas notas fiscais deverão ser enviadas impressas, em 2 (duas) vias, junto a uma cópia da Autorização de Fornecimento e constar todos os materiais e quantidades correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

13.4. Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira na Coordenação de Almoxarifado da Saúde da Saúde do Município de São Vicente, situado na Avenida Prefeito José Monteiro, nº 111, Jardim



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Independência, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

13.5. É responsabilidade da empresa na entrega toda a movimentação do material, cabendo aos funcionários da Coordenação de Almoxarifado da Saúde a conferência.

13.6. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega deverá ser feita de acordo com a descrição da autorização de fornecimento.

13.7. A Contratada deverá atender as demais exigências do item 3 do Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas:

- a) O planejamento da execução do fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;
- b) Manter, durante todo o prazo de vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente;
- d) A empresa contratada ficará obrigada a trocar, no prazo de 05 (cinco) dias, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o **MUNICÍPIO**;
- e) A empresa assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

f) A **EMPRESA** reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o **MUNICÍPIO**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Constitui obrigação e responsabilidade do MUNICÍPIO o pagamento do preço, no prazo e condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

15.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

15.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será designado no ato da assinatura como gestor da Ata.

15.4. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

16. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificam seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato ou Ata de Registro de Preço – Anexo VII.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos financeiros correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação orçamentária: 3.3.90.30.00. Verba: MAC / APS / VIG. Diretoria de Atenção Primária à Saúde: 30%, Diretoria de Atenção Especializada: 10%, Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência: 50% e Diretoria de Vigilância em Saúde: 10%.

17.2. Os recursos financeiros poderão ser oriundos de verbas Federais e Estaduais que vier a serem disponibilizadas, como emendas, convênios e outros.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

18.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

18.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao>.

São Vicente, 04 de fevereiro de 2026.

Michelle Luis Santos

Secretária de Saúde de São Vicente

***Prefeitura Municipal de São Vicente****Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade***ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11/2025****DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ALMOXARIFADO****COORDENAÇÃO D ALMOXARIFADO DA SAÚDE****1. OBJETO****MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA:** Pregão na forma Eletrônica**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Ata de Registro de Preços

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Materiais de Limpeza, Desinfecção, Expediente e Papelaria utilizados nas atividades operacionais e no atendimento aos munícipes nas unidades das Diretorias de Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica e Almojarifado da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Preliminarmente cumpre esclarecer que ao Município compete fornecer subsídios mínimos para o bom andamento dos Departamentos Públicos.

Segundo a Constituição, “saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Tal preceito responsabiliza os entes federativos na disponibilidade de recursos, garantindo a assistência terapêutica integral, redação colocada na lei 8080/90 (lei orgânica do SUS).

Justificativa técnica do objeto:

A realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP) permitiu uma análise detalhada das necessidades das unidades de materiais de limpeza, desinfecção, expediente e papelaria.

O presente expediente trata do registro de preços desses materiais, componentes básicos da manutenção e funcionamento da rede de Atenção Básica, Especialidades, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica, materiais indispensáveis para o pleno atendimento diário aos munícipes pelo sistema único de saúde – SUS, nas unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, pelo período de 12 (doze) meses.

Informamos que a base de cálculo utilizada para estabelecer as quantidades necessárias para realizar o Registro de preços, foi a seguinte:

- Itens que fazem parte da padronização de material limpeza e de papelaria.
- Estatística de consumo através do sistema informatizado e solicitações de padronizações de materiais pelos equipamentos de saúde;
- Cotas para micro empresa;
- Quantidade média estimada para o consumo de 12 meses, podendo ocorrer no período o aumento ou queda de consumo.

Justificativa para o sistema de registro de preços (ata de registro de preços):

Previsto no artigo 82 da Lei 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras.

A justificativa do Sistema de Registro de Preço está de acordo com o **Decreto Municipal 1215-A**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e refere se à possibilidade de algumas premissas, especificamente as citadas no artigo 3º, que determina que o procedimento de Registro de Preços seja



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo frequente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos para diversas unidades administrativas, bem como para os serviços habituais e necessários ou que possam ser prestados a essas unidades.

Além disto, alguns outros fatores trazem inúmeras vantagens quando se realiza o sistema de registro de preços, tais como:

- Inexistência da obrigação de reserva orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho;
- No momento da formalização da ata de registro de preços não há necessidade de coincidir com o exercício financeiro, a administração pública efetuará o pedido apenas se houver a necessidade e na quantidade suficiente para a ocasião;
- Redução do volume do estoque e redução significativa no volume das licitações, pois a validade do sistema de registro de preços é de doze meses.

O objeto dessa contratação refere-se à realização do registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais limpeza, desinfecção, expediente e papelaria, os quais serão utilizados na limpeza e conservação das unidades e nos serviços administrativos, essenciais ao atendimento direto dos munícipes da rede pública de saúde do município de São Vicente. Tratam-se, portanto, de itens de consumo recorrente, cuja utilização está diretamente vinculada às atividades operacionais das unidades de saúde.

Embora seja possível projetar uma estimativa de consumo com base no histórico de utilização, é importante destacar que a demanda por esses materiais pode variar significativamente em razão de fatores imprevisíveis, tais como campanhas institucionais, treinamentos, inauguração de novas unidades e ampliação de serviços. Tais variáveis tornam inviável a definição exata da quantidade a ser adquirida em um único momento, especialmente considerando um período prolongado.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços se apresenta como a solução mais adequada, permitindo que a administração realize uma única licitação para registrar os preços e fornecedores, garantindo agilidade nas futuras aquisições. O sistema possibilita ainda a realização de entregas parceladas, conforme as necessidades das unidades ao longo do exercício, além de assegurar à



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

administração pública a flexibilidade de contratar ou não os itens registrados, em consonância com a disponibilidade orçamentária.

Por fim, ressaltamos que tal medida está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento da administração pública, otimizando os processos de compras e garantindo maior controle dos recursos públicos.

Sobre a garantia da economia de escala, sem prejudicar a competitividade:

Justifica-se que o Sistema de Registro de Preços do presente expediente incidirá em contratação com o ganhador do certame, por meio do critério “**menor preço por lote**” e garantirá a confecção de ata de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses.

Neste período, então, fica possível o favorecimento da economia de escala, ou seja, evitará o fracionamento na aquisição caso a gestão resolvesse realizar mais certames licitatórios do mesmo objeto no período, garantindo a competitividade e a ampla participação dos interessados durante a licitação.

Como os itens são divisíveis, acarretando algumas entregas enquanto a ata de registro de preços permanece com sua vigência, será possível também garantir a competitividade, influenciando na ampla participação dos interessados durante a licitação.

Justificativa para o tipo de licitação Menor Preço por Lote:

A Administração deste Município busca confeccionar editais com base nas solicitações elaboradas pelos setores técnicos, que são diretamente responsáveis pela gerência das compras, os quais devem definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais.

Com isso, os editais devem sempre perseguir a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado, sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame existisse um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados.

Não entendemos que o agrupamento de itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os materiais licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento desta Administração.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir itens que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra: “Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos”, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

“(…) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.

A própria Lei Federal nº 14.133/2021 garante a possibilidade de utilizar o menor valor global como critério, nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

“Art. 40”. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

(...)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverá ser considerado:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;”

No caso de serviços, as ressalvas estão no parágrafo primeiro do artigo 47 da lei:

“§1º. Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I — a responsabilidade técnica;

II — o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III — o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado”.

Corroborando o entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Deve-se salientar que os lotes foram formulados observando e respeitando itens de mesma natureza e objetivo segundo o princípio da compatibilidade técnica.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas, a partir de um único fornecedor vencedor do referido lote, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, o que deve ser evitado a qualquer custo, considerando a importância da natureza dos itens licitados.

Desta forma, adotando a modalidade 'menor preço por lote', simplesmente se anula a possibilidade de que, num universo de centenas de itens licitados, determinada empresa reste vencedora e responsável apenas pela entrega de um único item específico, o qual, aliás, possuirão valores de empenho ínfimos, o que histórica e comprovadamente resulta em recusas e falhas nas entregas pelos fornecedores.

Neste sentido, inclusive, já decidiu o próprio TCU, no Acórdão 5260/2011 (1a Câmara):

“5. A representante mencionou, como reforço à sua pretensão, a Súmula TCU nº 247, que diz acerca da obrigatoriedade da adjudicação por itens. A atenta leitura da Súmula, contudo, demonstra que a adjudicação 'por itens', nela defendida, está posta como contraponto à adjudicação 'por preço global'. O que pretendeu, então, estabelecer a Súmula TCU nº 247, foi consolidar o entendimento prevalecente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes, tanto assim que eles sequer foram mencionados. 6. Nessa esteira, não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade. No caso concreto que se examina, a adjudicação por itens, nos termos defendidos pela representante, implicaria na necessidade de publicação de 415 Atas de Registro de Preços diferentes, com indubitável custo administrativo para sua formalização, publicação e gerenciamento. A divisão do objeto em lotes, na forma realizada, deverá resultar na publicação de apenas 15 Atas de Registro de Preços, conforme informou o pregoeiro. 7. Assim, e considerando que os lotes são compostos por itens de uma mesma natureza, não vislumbro qualquer irregularidade.” (grifo nosso).

De mais a mais, os lotes definidos condensam itens passíveis de serem fornecidos por empresas do setor e não impedem a ampla participação de interessados.

Neste sentido:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

“Processo: TC-021964.989.21-4 Representante: Cintia Nuciene Sarti de Souza Pinheiro Representada: Prefeitura de Santa Isabel Responsável: Rosa Maria Ravazzi Moreno Delgado – Secretária de Saúde Objeto: impugnação em face do Pregão Presencial nº 29/2021, tendo por objeto o registro de preços para possível aquisição de medicamentos para atenção primária à saúde – APS, pelo período de 12 (doze) meses.

(...)

Este o relatório. Razões expostas na inicial não evidenciam premissa manifestamente reprovável, decorrente de patente ilegalidade ou claro prejuízo à competição, sobretudo pela inexistência de elementos concretos do quanto afirmado. Organização do objeto em 08 lotes não incita constatação de panorama adverso à disputa e, tampouco, suficiente para sobrepujar a presunção de legalidade dos atos licitatórios, certamente amparados em justificativas técnicas devidamente formalizadas. Destaque-se que a avaliação ora empreendida não esgota controle desta Corte sobre os atos encetados no âmbito dos ajustes eventualmente decorrentes do certame, a propiciar, nos termos das Instruções vigentes, exame do quadro de acesso de interessados e atendimento aos princípios e legislação aplicáveis. Nestas condições, adstrito aos pontos suscitados na inicial, indefiro o pleito de suspensão do Pregão Presencial nº 29/2021, da Prefeitura de Santa Isabel. Publique-se. Após, encaminhe-se para ciência do Ministério Público e archive-se. G.C., em 08 de novembro de 2021. EDGARD CAMARGO RODRIGUES CONSELHEIRO”

Previsão de recursos aplicados:

- 50% verba APS, 45% verba MAC, 5% verba VIG.
- Outras verbas estaduais ou federais que vierem a ser disponibilizadas decorrentes de Emendas, Convênios e outros.

Sobre a justificativa de o objeto pertencer à classe Natureza Comum:

Justifica-se que o objeto pertence à classe Natureza Comum, pois é o mais adequado para este tipo de compra, abarca aquisição cujos padrões de desempenho são objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A tabela abaixo, com os descritivos dos itens constantes no pregão foi elaborada a partir dos itens e descritivos do ETP (Estudo Técnico Preliminar) e foi realocada em lotes por semelhança.

Essa organização facilita a aquisição e gestão dos materiais, garantindo que itens com propriedades e finalidades similares sejam tratados conjuntamente, otimizando o processo de compra e assegurando a eficiência na aquisição, distribuição e utilização materiais na rede de saúde.

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALDE PLASTICO MINIMO 10 LITROS UNIDADE Balde plástico, com alça de metal, capacidade mínima para 10L, com dimensões aproximadas de: 24 cm x 25 cm. O produto deverá conter etiqueta com marca e dados de identificação do fabricante.	169	UNIDADE	9,82	1.659,58

Valor Estimado do Lote: R\$ 1.659,58 (Mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ESCOVA OVAL PARA LIMPEZA COM CERDAS DE NYLON – UNIDADE Escova multiuso, confeccionada em polipropileno, com formato oval, rígidas fixadas em tufo. Dimensões aproximadas: 12,0 cm de comprimento x 6,0 cm de largura x 4,0 cm de largura.	169	UNIDADE	4,80	811,20

Valor Estimado do Lote: R\$ 811,20 (Oitocentos e onze reais e vinte centavos)

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ 1,8L – UNIDADE Garrafa térmica inox, possui 1.8l de capacidade, conserva líquidos quentes por até 9 horas e frios por até 20 horas; possui ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. Sistema corta pingos e mola dupla para maior pressão de bombeamento e fluxo constante, ideal para uso doméstico ou institucional, unidade.	12	UNIDADE	134,61	1.615,32

Valor Estimado do Lote: R\$ 1.615,32 (Mil seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	LUVA DE LATEX ANTIDERRAPANTE TAM. G COR VERDE – PAR Luva de látex tamanho grande, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante. Acondicionada em pacote plástico devidamente lacrado contendo 1 par. O produto deverá conter em sua embalagem, marca, tamanho, validade, número do C.A e tabela de medição para usuário.	300	PAR	7,17	2.151,00
5	LUVA DE LATEX ANTIDERRAPANTE TAM. M COR VERDE – PAR Luva de látex tamanho médio, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante. Acondicionada em pacote plástico devidamente lacrado contendo 1 par. O produto deverá conter em sua embalagem, marca, tamanho, validade, número do C.A e tabela de medição para usuário.	300	PAR	7,61	2.283,00
6	LUVA DE LATEX ANTIDERRAPANTE TAM. P COR VERDE – PAR Luva de látex tamanho pequeno, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante. Acondicionada em pacote plástico devidamente lacrado contendo 1 par. O produto deverá conter em sua embalagem, marca, tamanho, validade, número do C.A e tabela de medição para usuário.	300	PAR	6,35	1.905,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 6.339,00 (Seis mil trezentos e trinta e nove reais)

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO UNIDADE Escova sanitária com suporte plástico, composta por cerdas de nylon resistentes, cabo plástico com pegador siliconado, cerdas no formato ovalado com escova curva na lateral tipo japonesa para limpeza de locais de difícil acesso, suporte de canto triangular com encaixe para cerdas, medida aproximada de 31 cm.	90	UNIDADE	5,71	513,90

Valor Estimado do Lote: R\$ 513,90 (Quinhentos e treze reais e noventa centavos)

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA CREMOSO - GALÃO 5 LITROS Sabonete líquido antisséptico, pronto uso, inodoro e neutro, com aspecto viscoso e transparente, que	113	GALÃO	49,00	5.537,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	permita a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias e fungos. O uso é indicado para clínicas, hospitais, consultórios, indústrias alimentícias, etc. Composição: água, triclosan 0,5%, umectante, espessante. Deverão constar na embalagem os dados do fabricante, n.º do ceatox e validade mínima. O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente às cepas específicas de salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus; relatório de ensaio de contagem de microrganismos viáveis; estudo da estabilidade acelerada e laudo de irritação cutânea primária, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária.			
--	---	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 5.537,00 (Cinco mil quinhentos e trinta e sete reais)

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS - GALAO 05 LITROS Detergente enzimático, 4 enzimas (amilase, lipase, protease e carbohidrase), frasco 5000 ml, estabilizado em embalagem de polipropileno/polietileno cor escura, com data de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na embalagem.	270	GALÃO	134,99	36.447,30

Valor Estimado do Lote: R\$ 36.447,30 (Trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	ETIQUETA ADESIVA TERMICA 50MM X 30MM - ROLO COM APROXIMADAMENTE 1000 ETIQUETAS Etiqueta adesiva térmica 50x30mm 5x3cm (1 coluna), material: papel térmico adesivo, metragem: aproximadamente 33 metros, 1000 etiquetas por rolo, tipo interno de 1" (25,4mm), sem serrilha/picote, para impressora Zebra.	405	ROLO	13,05	5.285,25

Valor Estimado do Lote: R\$ 5.285,25 (Cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	RODO PLASTICO 40 CM CABO COM ROSCA 120CM UNIDADE Rodo, base plástica com borracha dupla, base com as seguintes dimensões aproximadas:	150	UNIDADE	8,57	1.285,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	39,5x8x3,5cm, cabo com 1,20 m de comprimento. Deverá o produto conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.			
--	--	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 1.285,50 (Mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO - FRASCO 20 GRAMAS Adesivo à base de cianoacrilato desenvolvido para colagens que necessitam de alta velocidade de cura e excelente resistência. É um produto monocomponente e não requer mistura. O processo de cura inicia-se quando uma fina camada de adesivo é aplicada entre as superfícies, entrando em contato com a umidade do ar atmosférico. - Aplicação: Indicado para superfícies flexíveis, adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais - Precauções: O excesso de cola prejudica a colagem. Cola a pele e olhos em poucos segundos. Mantenha fora do alcance das crianças. Solúvel em: Mek, Acetona, Nitro metano Resistência ao Cisalhamento: = 100 (aço x aço) kgf./cm2 Cura Total: 24 horas	15	UNIDADE	4,85	72,75

Valor Estimado do Lote: R\$ 72,75 (Setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO – UNIDADE Produzido com plástico ABS e feltro tratado, possui design arrojado, prático e moderno, ideal para uso em empresas e escolas.	75	UNIDADE	8,70	652,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 652,50 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	APONTADOR DE LÁPIS - UNIDADE Apontador para lápis vertical e retangular, composto por duas peças (depósito e tampa). Depósito confeccionado em plástico rígido e incolor e tampa plástica de cores diversas, com lâmina de aço fixada por parafuso. Medidas aproximadas: 6,0cm de altura x 2,5cm de largura e 1,5cm de profundidade	1950	UNIDADE	3,90	760,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 760,50 (Setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	AREIA MÁGICA COR AZUL - POTE 200 GRAMAS Areia mágica, cor azul, não tóxica. Composição: Areia - Resina, Aditivos e Pigmentos (exceto cor natural). / Peças Plásticas: Resina Termoplástica. Pote 200 gramas.	15	POTE	14,00	210,00
16	AREIA MÁGICA COR LARANJA - POTE 200 GRAMAS Areia mágica, cor laranja, não tóxica. Composição: Areia - Resina, Aditivos e Pigmentos (exceto cor natural). / Peças Plásticas: Resina Termoplástica. Pote 200 gramas.	15	POTE	14,00	210,00
17	AREIA MÁGICA COR NATURAL - POTE 200 GRAMAS Areia mágica, cor natural, não tóxica. Composição: Areia - Resina, Aditivos e Pigmentos (exceto cor natural). / Peças Plásticas: Resina Termoplástica. Pote 200 gramas.	15	POTE	14,00	210,00
18	AREIA MÁGICA COR ROXO - POTE 200 GRAMAS Areia mágica, cor roxo, não tóxica. Composição: Areia - Resina, Aditivos e Pigmentos (exceto cor natural). / Peças Plásticas: Resina Termoplástica. Pote 200 gramas.	15	POTE	14,00	210,00
19	AREIA MÁGICA COR VERDE - POTE 200 GRAMAS Areia mágica, cor verde, não tóxica. Composição: Areia - Resina, Aditivos e Pigmentos (exceto cor natural). / Peças Plásticas: Resina Termoplástica. Pote 200 gramas.	15	POTE	14,00	210,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 1.050,00 (Mil cinquenta reais)

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA 350X130X250MM AZUL - UNIDADE Arquivo morto polionda na cor azul, confeccionado em plástico polipropileno (pp) alveolar e aditivo anti-chamas, nas medidas aproximadas: 37,5x24,5x1,3cm. Deverá conter na peça informações, marca do fabricante entre outras.	27	UNIDADE	3,49	94,23
21	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA 350X130X250MM PRETA - UNIDADE Arquivo morto polionda na cor preta, confeccionado em plástico polipropileno (pp) alveolar e aditivo anti-chamas, nas medidas aproximadas: 37,5x24,5x1,3cm. Deverá conter na peça informações, marca do fabricante entre outras.	27	UNIDADE	3,49	94,23

Valor Estimado do Lote: R\$ 188,46 (Cento e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	BARBANTE 8 FIOS - ROLO Barbante com 8 fios, medindo aproximadamente 305 metros, composto por 100% algodão.	102	UNIDADE	R\$ 9,18	R\$ 936,36

Valor Estimado do Lote: R\$ 936,36 (Novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	BATERIA BOTÃO LR41 1,5 VOLTS - UNIDADE Dimensões: 7,9mm x 3,6mm; Voltagem: 1.5V.	150	UNIDADE	0,54	81,00
24	BATERIA LITIO CR2032 3 VOLTS - UNIDADE Dimensões: 20x6x18cm Voltagem: 3V	675	UNIDADE	1,08	729,00
25	PILHA ELETRICA ALCALINA - TAMANHO MEDIA - UNIDADE Pilha média alcalina C ² , com pólos positivos e negativos, contendo 1,5V, em sua formulação não deverá conter a adição de mercúrio e cádmio. Acondicionada em blister contendo 2 unidades constando telefone do SAC, procedência, código de barras, indicação de descarte em lixo específico conforme Resolução CONAMA 257/99 e validade do produto.	600	UNIDADE	5,54	3.324,00
26	PILHA ELETRICA ALCALINA - TAMANHO PALITO - UNIDADE Pilha palito alcalina AAA, com pólos positivos e negativos, contendo 1,5V, acondicionada em blister contendo 2 unidades. Em seu rótulo deverá conter dados de identificação do fabricante e/ou importador, indicação de uso, advertências, código de barras, telefone de atendimento ao consumidor, validade do produto e indicação de descarte em lixo específico conforme Resolução CONAMA 257/99.	3600	UNIDADE	1,44	5.184,00
27	PILHA ELETRICA ALCALINA - TAMANHO PEQUENA - UNIDADE Pilha pequena alcalina AA ² , com pólos positivos e negativos, contendo 1,5V, em sua formulação não deverá conter a adição de mercúrio e cádmio. Acondicionada em blister, contendo 2 unidades constando na embalagem: telefone do SAC, procedência, código de barras, indicação de descarte em lixo específico conforme Resolução CONAMA 257/99 e validade do produto.	1800	UNIDADE	2,63	4.734,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 14.052,00 (Catorze mil e cinquenta e dois reais)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	BLOCO AUTOADESIVO 38X50MM (+-2MM) SORTIDO C/50FLS - PACOTE COM 4 UNIDADES Para anotar recados, lembretes pessoais, números telefônicos, etc. Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. Pacote c/ 4 blocos c/ 50 folhas cada.	38	PACOTE	5,14	195,32

Valor Estimado do Lote: R\$ 195,32 (Cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	BLOCO FLIP CHART BRANCO MIN. 56GR 64X88CM - BLOCO C/ 50 FOLHAS Bloco para Flip-Chart branco com Picote medindo 64x88cm, gramatura min. 56gr, bloco c/ 50 folhas.	4	BLOCO	75,37	301,48

Valor Estimado do Lote: R\$ 301,48 (Trezentos e um reais e quarenta e oito centavos)

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA 8MM X 30 M Bobina de papel térmico para impressão de senhas 80 mm x 30 m - rolo	08	ROLO	6,32	50,56
31	BOBINA TÉRMICA 57MM X 22METROS AMARELA - ROLO Bobina térmica na cor amarela, com dimensões de 57mm de largura (5,7 cm) e 22 metros de comprimento. Gramatura: 48 gramas; Durabilidade da impressão: 07 anos.	180	ROLO	5,23	941,40

Valor Estimado do Lote: R\$ 991,96 (Novecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	BOBINA PLÁSTICA PARA UNITARIZAÇÃO - MEDIDA APROX. 4,5x10 C/ SERRILHA - BOBINA C/10000 UNIDADES. Bobina para unitarização transparente medindo aproximadamente 4,5 x 10 cm, espessura 0,06 micra, com serrilha no fundo, bobina c/ 10000 unidades.	113	BOBINA	270,96	30.618,48

Valor Estimado do Lote: R\$ 30.618,48 (Trinta mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	CADERNO BROCHURA CAPA DURA P/ PROTOCOLO - 104 FOLHAS - UNIDADE Livro para protocolo de correspondência, contendo 100 folhas, medindo aproximadamente 148x202mm.	150	UNIDADE	19,35	2.902,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 2.902,50 (Dois mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos)

LOTE 22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 140X200MM, 48 FOLHAS - UNIDADE Formato 140mm x 200mm, com linha e com pauta. Capa e contracapa de Papelão cor preta (750g/m²), folhas internas 56g/m².	12	UNIDADE	8,05	96,60
35	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS PAUTADA 275X200MM - UNIDADE Caderno brochurão, capa dura, costurado, 96 folhas pautadas. Medidas: 275x200mm. Capa e contracapa em papelão cor preta com no mínimo 750 g/m² e miolo em papel offset branco com gramatura mínima de 56 g/m².	12	UNIDADE	9,50	114,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 210,60 (Duzentos e dez reais e sessenta centavos)

LOTE 23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO TAMANHO OFICIO - UNIDADE Caixa para arquivo morto, em papelão pardo, no tamanho ofício, medindo aproximadamente: 35 x 13 x 24,5cm (C x L x A). Constar impresso no produto local com dados para identificação do conteúdo, como por exemplo: campo para inclusão do ano, setor, departamento, numeração, conservação, elaborado e visto.	3750	UNIDADE	4,42	16.575,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 16.575,00 (Dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais)

LOTE 24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL DUPLA, CRISTAL - UNIDADE Caixa para correspondência articulável dupla, base em Poliestireno, articulável, 2 bandejas. Medida aproximada produto acabado 355x250x45 mm, Cristal. Indicações: Organização de papeis e organizar a entrada e saída de assuntos	45	UNIDADE	40,66	1.829,57

Valor Estimado do Lote: R\$ 1.829,57 (Mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	CALCULADORA DE MESA (BAT/SOLAR/12 DÍGITOS) - UNIDADE Calculadora eletrônica de mesa, 2 fontes de energia: bateria e solar, legibilidade: Display grande com 12 dígitos Autodesliga, inclinação do visor. Dimensões: altura 15,3 cm, largura 14,9 cm. Garantia 6 meses a partir da data de entrega.	23	UNIDADE	26,87	618,01

Valor Estimado do Lote: R\$ 618,01 (Seiscentos e dezoito reais e um centavo)

LOTE 26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE PONTA MÉDIA 2.0 - UNIDADE Caneta permanente para escrita em CD/DVD, ponta de poliacetal 2.0 mm, tinta a base de álcool, ideal para escrita em CD, DVD, vinil, acrílico, vidros e filme, na cor preta.	150	UNIDADE	3,33	499,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 499,50 (Quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

LOTE 27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CORPO TRANSPARENTE - UNIDADE Caneta esferográfica, corpo em poliestileno cristal, formato redondo, ponta em latão, esfera de tungstênio e com espessura de 1.0mm, cor azul tampa antiasfixiante, de boa qualidade - unidade.	6000	UNIDADE	1,17	7.020,00
41	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CORPO TRANSPARENTE - UNIDADE Caneta esferográfica, corpo em poliestileno cristal, formato redondo, ponta em latão, esfera de tungstênio e com espessura de 1.0mm, cor preta, tampa antiasfixiante, de boa qualidade - unidade.	900	UNIDADE	1,13	1.017,00
42	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CORPO TRANSPARENTE - UNIDADE Caneta esferográfica, corpo em poliestileno cristal, formato redondo, ponta em latão, esfera de tungstênio e com espessura de 1.0mm, cor vermelha, tampa antiasfixiante, de boa qualidade - unidade.	1350	UNIDADE	R\$ 1,20	1.620,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 9.657,00 (Nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais)

LOTE 28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES VIVAS - CAIXA	15	CAIXA	13,83	207,45



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	Caneta hidrográfica 12 cores, com ponta média, cores vivas e ótimo poder de cobertura, produto atóxico. Caixa 12 unidades.				
--	--	--	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 207,45 (Duzentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)

LOTE 29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	CANETA MARCA TEXTO AMARELA - UNIDADE Caneta marca texto fluorescente, não tóxico, boa resistência à luz, tinta composição especial fluorescente, ponta em poliéster chanfrada, não recarregável, na cor amarela.	488	UNIDADE	1,85	902,80
45	CANETA MARCA TEXTO ROSA – UNIDADE Caneta marca texto fluorescente, não tóxico, boa resistência à luz, tinta composição especial fluorescente, ponta em poliéster chanfrada, não recarregável, na cor rosa.	450	UNIDADE	1,97	886,50
46	CANETA MARCA TEXTO VERDE - UNIDADE Caneta marca texto fluorescente, não tóxico, boa resistência à luz, tinta composição especial fluorescente, ponta em poliéster chanfrada, não recarregável, na cor verde	375	UNIDADE	2,52	945,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 2.734,30 (Dois mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)

LOTE 30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	CARTOLINA 500X650MM MIN. 150G COR PRETO - UNIDADE Cartolina para trabalhos escolares e artesanato. Produzido com materiais de qualidade, excelente para dobrar, cortar, colar, escrever e estimular a criatividade. Especificações - Gramatura min.: 150g/m², Dimensões aproximadas: 50cm x 65cm.	75	UNIDADE	1,64	123,00
48	CARTOLINA 500X650MM MIN. 150G COR VERMELHO - UNIDADE Cartolina para trabalhos escolares e artesanato. Produzido com materiais de qualidade, excelente para dobrar, cortar, colar, escrever e estimular a criatividade. Especificações - Gramatura min.: 150g/m², Dimensões aproximadas: 50cm x 65cm.	75	UNIDADE	1,35	101,25
49	CARTOLINA 500X650MM MIN. 150G COR AMARELO - UNIDADE Cartolina para trabalhos escolares e artesanato. Produzido com materiais de qualidade, excelente para dobrar, cortar, colar, escrever e estimular a criatividade. Especificações - Gramatura min.: 150g/m², Dimensões aproximadas: 50cm x 65cm.	75	UNIDADE	1,21	90,75



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

50	CARTOLINA 500X650MM MIN. 150G COR AZUL - UNIDADE Cartolina para trabalhos escolares e artesanato. Produzido com materiais de qualidade, excelente para dobrar, cortar, colar, escrever e estimular a criatividade. Especificações - Gramatura min.: 150g/m², Dimensões aproximadas: 50cm x 65cm.	75	UNIDADE	1,60	120,00
51	CARTOLINA 500X650MM MIN. 150G COR BRANCO - UNIDADE Cartolina para trabalhos escolares e artesanato. Produzido com materiais de qualidade, excelente para dobrar, cortar, colar, escrever e estimular a criatividade. Especificações - Gramatura min.: 150g/m², Dimensões aproximadas: 50cm x 65cm.	75	UNIDADE	1,35	101,25
52	CARTOLINA 500X650MM MIN. 150G COR ROSA - UNIDADE Cartolina para trabalhos escolares e artesanato. Produzido com materiais de qualidade, excelente para dobrar, cortar, colar, escrever e estimular a criatividade. Especificações - Gramatura min.: 150g/m², Dimensões aproximadas: 50cm x 65cm.	75	UNIDADE	1,36	102,00
53	CARTOLINA 500X650MM MIN. 150G COR VERDE - UNIDADE Cartolina para trabalhos escolares e artesanato. Produzido com materiais de qualidade, excelente para dobrar, cortar, colar, escrever e estimular a criatividade. Especificações - Gramatura min.: 150g/m², Dimensões aproximadas: 50cm x 65cm.	75	UNIDADE	1,50	112,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 750,75 (Setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)

LOTE 31

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	CARTUCHO DE PAPEL (SACO DE PIPOCA Nº 3) - PACOTE C/ 500 UNIDADES Saco monolúcido, indicado para o acondicionamento de pipoca ou hot dog. Medidas aproximadas: 8x16cm. Cor: branca. Embalagem contendo 500 unidades, devidamente identificada com a marca e dados do fabricante.	180	PACOTE	15,00	2.700,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 2.700,00 (Dois mil setecentos reais)

LOTE 32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	CLIPS CROMADO Nº 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES Clips de aço para papéis, número 2/0, fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 100 unidades. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de	1125	CAIXA	2,80	3.150,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	identificação do fabricante.				
56	CLIPS CROMADO Nº 8/0 - CAIXA C/ 25 UNIDADES Clips de aço para papéis, número 8/0, fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 25 unidades. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante.	750	CAIXA	4,00	3.000,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais)

LOTE 33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	COLA BRANCA - TUBO COM MINIMO 90 GRAMAS Cola líquida branca, com mínimo 90g lavável, composição: resina de PVA, produto atóxico; frasco retangular pet, bico aplicador econômico, tampa com respiro. Produto certificado pelo INMETRO de acordo com a norma de segurança do artigo escolar não recomendado para crianças menores de três anos e indicação do prazo de validade.	450	TUBO	1,32	594,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais)

LOTE 34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	COLA COLORIDA 6 CORES 23G - CAIXA Cola colorida atóxica com 6 cores de no mínimo 23 gramas cada, indicada para trabalhos escolares e artesanais. Composição: Veículo, resina P.V.A., pigmentos e conservantes. Embalagem: Frasco plástico com bico aplicador, devidamente rotulado com informações do produto e dados do fabricante. Produto com registro no Inmetro.	15	CAIXA	13,58	203,70

Valor Estimado do Lote: R\$ 203,70 (Duzentos e três reais e setenta centavos)

LOTE 35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	COLA EM BASTÃO 40 GR - UNIDADE Cola em bastão, base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar ao ser aplicada. Especificações: Cola papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa sem desperdícios; não enrug o papel devido ao sistema de bastão; Tampa hermética que evita o ressecamento; não tóxico, seguro para crianças. Embalagem: 1 bastão de 40gr	150	UNIDADE	2,25	337,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 337,50 (Trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	COLA GLITER DOURADA - 35 GR - UNIDADE Cola Glitter desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico. Possui bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, não é tóxica e possui brilho intenso. Composição: resina de PVA, Glitter e conservante. Frasco com 35g.	15	UNIDADE	3,90	58,50
61	COLA GLITER PRATEADA - 35 GR - UNIDADE Cola Glitter desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico. Possui bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, não é tóxica e possui brilho intenso. Composição: resina de PVA, Glitter e conservante. Frasco com 35g.	15	UNIDADE	4,39	65,85

Valor Estimado do Lote: R\$ 124,35 (Cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)

LOTE 37

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	COLA PARA E.V.A./ISOPOR - FRASCO 90 GR Adesivo para E.V.A./Isopor - frasco 90gr Para trabalhos de colagem em E.V.A. e isopor, com bico aplicador que facilita a aplicação. Secagem no ar, solúvel em álcool, não resistente à lavagens. Cor: Transparente. Quantidade: 90 gr	15	FRASCO	3,72	55,80

Valor Estimado do Lote: R\$ 55,80 (Cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

LOTE 38

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	COLCHETE N. 04 - CAIXA COM 72 UNIDADES Colchete latonado nº 04, acondicionado em caixa de papelão resistente com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	113	CAIXA	4,29	484,77
64	COLCHETE N. 10 - CAIXA COM 72 UNIDADES Colchete latonado nº 10, acondicionado em caixa de papelão resistente com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	90	CAIXA	6,87	618,30
65	COLCHETE N. 13 - CAIXA COM 72 UNIDADES Colchete latonado nº 13, acondicionado em caixa de papelão resistente com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	225	CAIXA	9,68	2.178,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 3.281,07 (Três mil duzentos e oitenta e sete reais e sete centavos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M - UNIDADE Corretivo de papelaria, tipo "roller" em fita, para correção de textos, design ergonômico, medindo mínimo 5,0MM X 6M. Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas, Corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível. Cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada. Invisível após fotocópia, Correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso.	225	UNIDADE	4,17	938,25

Valor Estimado do Lote: R\$ 938,25 (Novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)

LOTE 40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	CORRETIVO LIQUIDO C/ DILUICAO EM AGUA - UNIDADE Corretivo líquido, a base de água, para correção de erros esferográficos, datilográficos, fax e fotocópias. Não tóxico, inodoro e lavável, embalagem plástica com 18ml. Composição: Acetato de polivinila, Polímero acrílico, Dióxido de Titânio e Água. Validade mínima de 12 meses.	375	UNIDADE	5,22	1.957,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 1.957,50 (Mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

LOTE 41

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	DUREX - ROLO 12 MM X 10 M Fita adesiva em polipropileno para empacotamento 12 mm x 10 m, transparente, em filme de polipropileno biorentado, cola acrílica e tubete de papelão.	600	UNIDADE	2,20	1.320,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais)

LOTE 42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	ELASTICO REDONDO - CAIXA COM 100 GRAMAS Elástico confeccionado em borracha natural, número 18, cor amarela, embalado em saco plástico contendo 100 gramas. Produto com validade mínima de 12 (doze) meses.	525	CAIXA	5,90	3.097,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 3.097,50 (Três mil noventa e sete reais e cinquenta centavos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

LOTE 43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	ENVELOPE OURO 16 X 22 - UNIDADE Envelope em papel Kraft ouro, pesando entre 75 e 80G/M2, sem impressão, medindo aproximadamente 162x229mm, acondicionado em caixa de papelão contendo 250 unidades.	6.000	UNIDADE	0,58	3.480,00
71	ENVELOPE OURO 20 X 28 - UNIDADE Envelope em papel Kraft ouro, pesando entre 75 e 80G/M2, sem impressão, medindo aproximadamente 200x280mm, acondicionado em caixa de papelão contendo 250 unidades.	750	UNIDADE	0,67	502,50
72	ENVELOPE OURO 26 X 36 - UNIDADE Envelope em papel Kraft ouro, pesando entre 75 e 80G/M2, sem impressão, medindo aproximadamente 260x360mm, acondicionado em caixa de papelão contendo 250 unidades.	3.375	UNIDADE	0,40	1.350,00
73	ENVELOPE OURO 31 X 41 - UNIDADE Envelope em papel Kraft ouro, pesando entre 75 e 80G/M2, sem impressão, medindo aproximadamente 310x410mm, acondicionado em caixa de papelão contendo 250 unidades.	3.750	UNIDADE	1,10	4.125,00
74	ENVELOPE OURO 37 X 45 - UNIDADE Envelope em papel Kraft ouro, pesando entre 75 e 80G/M2, sem impressão, medindo aproximadamente 370x450mm, acondicionado em caixa de papelão contendo 250 unidades.	3.750	UNIDADE	1,29	4.837,50
75	ENVELOPE PARDO KRAFT 26 X 36 - UNIDADE Envelope em papel Kraft natural, pesando entre 75 e 80G/M2, sem impressão, medindo aproximadamente 260x360mm, acondicionado em caixa de papelão contendo 250 unidades.	52.500	UNIDADE	0,41	21.525,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 35.820,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e vinte reais)

LOTE 44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	ESTILETE LARGO PLASTICO COM LAMINA 18MM DE AÇO - UNIDADE Estilete largo com corpo plástico colorido, lâmina em aço 18mm resistente, com grip emborrachado.	75	UNIDADE	4,45	333,75

Valor Estimado do Lote: R\$ 333,75 (Trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)

LOTE 45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	ETIQUETA ADESIVA MEDIDA 18MMX37MM - ENVELOPE/PACOTE C/ 420 ETIQUETAS Etiqueta adesiva medindo 18mm X 37 mm, 35 etiquetas por folha, tamanho A5, branca, envelope c/ 12 folhas, total de 420 etiquetas. Para uso em impressora Ink Jet e	750	PACOTE	7,65	5.737,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	Laser.				
--	--------	--	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 5.737,50 (Cinco mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

LOTE 46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA - UNIDADE Para remoção de grampos em superfícies de papel em geral, cartolina e plásticos; formato espátula, Feito em metal galvanizado.	75	UNIDADE	1,30	97,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 97,50 (Noventa e sete reais e cinquenta centavos)

LOTE 47

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	FILME PVC ENCOLHIVEL (STRETCH) - ROLO 500MM X 0,25 MICRA - KILO Filme p.v.c para embalar produtos de forma individual ou agrupada, protegendo contra agentes externos (violação, poeira, umidade, etc.) aplicações onde a resistência e a rigidez da embalagem são necessárias, kilo.	135	KILO	11,50	1.552,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 1.552,50 (Mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

LOTE 48

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	FITA ADESIVA BRANCA CREPADA 48MMX50M - ROLO Fita adesiva crepe, branca, 48 mm x 50 m, autocolante, composto em papel saturado, borracha natural e resinas sintéticas em tubetes de papelão.	113	ROLO	9,08	1.026,04

Valor Estimado do Lote: R\$ 1.026,04 (Mil vinte e seis reais e quatro centavos)

LOTE 49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M - ROLO Fita adesiva em polipropileno para empacotamento 48 mm x 50 m, transparente, em filme de polipropileno biorientado, cola acrílica e tubete de papelão.	225	ROLO	4,51	1.014,75

Valor Estimado do Lote: R\$ 1.014,75 (Mil quatorze reais e setenta e cinco centavos)

LOTE 50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	FITA DUPLA FACE 18MMX30M – ROLO Indicada para fixação de cartazes, enfeites, scrap booking, arranjos, montagens, decoração de festas, arranjos. Composição: Filme de polipropileno biorientado coberto com adesivo acrílico à base de água em ambos os lados Liner branco de papel siliconizado	38	ROLO	3,89	147,82



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

	Adesivo: Acrílico à base de água Medida: 18mm x 30 metros				
83	FITA DUPLA FACE 48MMX30M – ROLO Indicada para fixação de cartazes, enfeites, scrap booking, arranjos, montagens, decoração de festas, arranjos. Composição: Filme de polipropileno biorientado coberto com adesivo acrílico à base de água em ambos os lados Liner branco de papel siliconizado. Adesivo: Acrílico à base de água. Medida: 48mm x 30 metros	38	ROLO	4,08	155,04

Valor Estimado do Lote: R\$ 302,86 (Trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos)

LOTE 51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	FOLHA EM EVA 600X400X2MM COR AMARELO - UNIDADE Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm	150	UNIDADE	1,54	231,00
85	FOLHA EM EVA 600X400X2MM COR AZUL - UNIDADE Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm	150	UNIDADE	1,54	231,00
86	FOLHA EM EVA 600X400X2MM COR BRANCO - UNIDADE Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm	150	UNIDADE	1,54	231,00
87	FOLHA EM EVA 600X400X2MM COR DOURADO - UNIDADE Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm	150	UNIDADE	1,54	231,00
88	FOLHA EM EVA 600X400X2MM COR LARANJA - UNIDADE Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm	150	UNIDADE	1,54	231,00
89	FOLHA EM EVA 600X400X2MM COR PRETO - UNIDADE Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm	150	UNIDADE	1,54	231,00
90	FOLHA EM EVA 600X400X2MM COR ROSA - UNIDADE Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm	150	UNIDADE	1,54	231,00
91	FOLHA EM EVA 600X400X2MM COR ROXO - UNIDADE Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm	150	UNIDADE	1,54	231,00
92	FOLHA EM EVA 600X400X2MM COR VERDE - UNIDADE Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm	150	UNIDADE	1,54	231,00
93	FOLHA EM EVA 600X400X2MM COR VERMELHO - UNIDADE Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm	150	UNIDADE	1,54	231,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Valor Estimado do Lote: R\$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)

LOTE 52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	GRAMPEADOR DE MESA 200 FOLHAS - UNIDADE Grampeador de mesa, corpo em aço depósito com face de segurança, para grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/24, capacidade para grampear até 200 folhas. Embalado individualmente em caixa de papelão. Produto de 1ª qualidade com validade indeterminada.	08	UNIDADE	130,00	1.040,00
95	GRAMPEADOR PADRÃO 25 FOLHAS - UNIDADE Grampeador com apoio emborrachado, corpo em aço escovado, depósito com face de segurança, para grampos 26/6, capacidade para grampear 25 folhas, tamanho aproximado de 12cm de comprimento e 3,5cm de largura. Embalado individualmente em caixa de papelão. Produto de 1ª qualidade com validade indeterminada.	90	UNIDADE	14,74	1.360,60

Valor Estimado do Lote: R\$ 2.366,60 (Dois mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

LOTE 53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
96	GRAMPO PLÁSTICO MACHO-FÊMEA PRETO - PACOTE COM 50 UNIDADES Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas. Especificações: Peso: 0.150 kg Medidas: 195 x 7 x 85 mm Gramatura: 1,4 g Espessura: 2,7 Cor: Preto Contém 50 unidades.	15	PACOTE	16,60	249,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais)

LOTE 54

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 23/10 - CAIXA COM 1000 UNIDADES Grampos para grampeador em de aço galvanizado, medindo 23/10 - caixa com 1000 grampos	15	CAIXA	8,55	128,25
98	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem marca e dados de identificação do fabricante.	450	CAIXA	11,08	4.986,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 5.114,25 (Cinco mil cento e quatorze reais e vinte e cinco centavos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 55

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	GUILHOTINA DE PAPEL - UNIDADE Guilhotina de corte rotativo, de fácil manuseio que permite cortes precisos, seguros e com excelente acabamento, utilizado para a execução de cortes de até 300 mm. Extensão de corte: 30cm (300mm). Capacidade de corte: 15 folhas (75mg/m2). Base da guilhotina em AÇO. Área de trabalho: 25,5 x 29,5cm	05	UNIDADE	349,87	1.749,35

Valor Estimado do Lote: R\$ 1.749,35 (Mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

LOTE 56

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO - UNIDADE Pincel Marcador para Quadro Branco Traço de 3mm, Cor: Preto	75	UNIDADE	8,22	616,50
101	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO - UNIDADE Pincel Marcador para Quadro Branco Traço de 3mm, Cor: Vermelho	75	UNIDADE	8,22	616,50
102	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL - UNIDADE Pincel Marcador para Quadro Branco Traço de 3mm, Cor: Azul	75	UNIDADE	8,22	616,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 1.849,50 (Mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

LOTE 57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 24 CORES VIVAS - CAIXA Lápis de cor 24 cores, com ponta ultrarresistente, corpo sextavado, cores vivas e ótimo poder de cobertura, produto atóxico. Caixa 24 unidades.	23	CAIXA	23,61	543,03

Valor Estimado do Lote: R\$ 543,03 (Quinhentos e quarenta e três reais e três centavos)

LOTE 58

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	LAPIS PRETO N. 02 APONTADO - UNIDADE Lápis preto de grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis.	600	UNIDADE	0,65	390,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 59

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO - FRASCO SPRAY 60ML Limpador para quadro branco preparado à base de água, dessa forma não prejudica a superfície do seu quadro, garantindo a durabilidade. Especificações: Remove manchas, resíduos e sujeiras de marcadores, Frasco Spray 60ml	15	UNIDADE	10,97	164,55

Valor Estimado do Lote: R\$ 164,55 (Cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

LOTE 60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	LIVRO ATA CAPA DURA COM 200 FOLHAS - UNIDADE Livro ata com 200 folhas numeradas, sem margem, medindo aproximadamente 216x320mm, cor preta.	338	UNIDADE	29,17	9.859,46

Valor Estimado do Lote: R\$ 9.859,46 (Nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

LOTE 61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	MANTA MAGNÉTICA ADESIVA - FORMATO A4 (210X300X0,03MM) - UNIDADE MANTA MAGNÉTICA ADESIVA - FORMATO A4 - ESPESSURA 0,3MM - UNIDADE	23	UNIDADE	5,26	120,98

Valor Estimado do Lote: R\$ 120,98 (Cento e vinte reais e noventa e oito centavos)

LOTE 62

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	MARCADOR PERMANENTE A BASE DE ÓLEO, COR DOURADO - UNIDADE Marcador permanente linha industrial. O Marcador permite escrever sobre superfícies como metal, plástico, vidro, madeira, concreto, cristal, tela, borracha, componentes eletrônicos sem perder sua cor intensa, resiste à água e mesmo que a superfície sofra altas temperaturas, a tinta não escorre, nem borra. Marcador multiuso com espessura do traço aproximado de 2,2 a 2,8mm, secagem rápida. Utiliza TINTA a base de solventes e aderem a qualquer superfície sem necessidade de verniz para proteção. Tecnologia esfera: os componentes das tintas são misturados através de uma esfera interna, que proporciona a tinta uma textura homogênea.	4	UNIDADE	31,16	124,64
109	MARCADOR PERMANENTE A BASE DE ÓLEO, COR	4	UNIDADE	31,16	124,64



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

PRETA - UNIDADE Marcador permanente linha industrial. O Marcador permite escrever sobre superfícies como metal, plástico, vidro, madeira, concreto, cristal, tela, borracha, componentes eletrônicos sem perder sua cor intensa, resiste à água e mesmo que a superfície sofra altas temperaturas, a tinta não escorre, nem borra. Marcador multiuso com espessura do traço aproximado de 2,2 a 2,8mm, secagem rápida. Utiliza TINTA a base de solventes e aderem a qualquer superfície sem necessidade de verniz para proteção. Tecnologia esfera: os componentes das tintas são misturados através de uma esfera interna, que proporciona a tinta uma textura homogênea.				
--	--	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 249,28 (Duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)

LOTE 63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
110	MASSA P/MODELAR BASE AMIDO COR AMARELO - POTE 150GR Massa para modelar a base de amido, para trabalhos de modelagem, super macia, não mancha as mãos, cores vivas, pote com 150 gramas.	15	UNIDADE	4,14	62,10
111	MASSA P/MODELAR BASE AMIDO COR AZUL - POTE 150GR Massa para modelar a base de amido, para trabalhos de modelagem, super macia, não mancha as mãos, cores vivas, pote com 150 gramas.	15	UNIDADE	4,14	62,10
112	MASSA P/MODELAR BASE AMIDO COR BRANCO - POTE 150GR Massa para modelar a base de amido, para trabalhos de modelagem, super macia, não mancha as mãos, cores vivas, pote com 150 gramas.	15	UNIDADE	4,14	62,10
113	MASSA P/MODELAR BASE AMIDO COR ROSA - POTE 150GR Massa para modelar a base de amido, para trabalhos de modelagem, super macia, não mancha as mãos, cores vivas, pote com 150 gramas.	15	UNIDADE	4,14	62,10
114	MASSA P/MODELAR BASE AMIDO COR VERDE - POTE 150GR Massa para modelar a base de amido, para trabalhos de modelagem, super macia, não mancha as mãos, cores vivas, pote com 150 gramas.	15	UNIDADE	4,14	62,10
115	MASSA P/MODELAR BASE AMIDO COR VERMELHO - POTE 150GR Massa para modelar a base de amido, para trabalhos de modelagem, super macia, não mancha as mãos, cores vivas, pote com 150 gramas.	15	UNIDADE	4,14	62,10
116	MASSA P/MODELAR BASE AMIDO COR VIOLETA - POTE 150GR Massa para modelar a base de amido, para trabalhos de modelagem, super macia, não mancha as mãos,	15	UNIDADE	4,14	62,10



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	cores vivas, pote com 150 gramas.				
--	-----------------------------------	--	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 434,70 (Quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)

LOTE 64

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
117	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA - POTE 12 GRAMAS Pasta de dedos com componentes especiais para manusear papéis, pote com 12 gramas.	90	UNIDADE	4,77	429,30

Valor Estimado do Lote: R\$ 429,30 (Quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

LOTE 65

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
118	PAPEL ALMACO C/ PAUTA - FOLHA Papel almaço com pauta, no formato de 210mm x 297mm, com peso mínimo de 56 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 400 folhas. Constar na embalagem formato e dados de identificação do fabricante.	1125	UNIDADE	0,39	438,75

Valor Estimado do Lote: R\$ 438,75 (Quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)

LOTE 66

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	PAPEL CARBONO - FOLHA Papel carbono preto ou azul, tamanho A4, para manuscrito, alta qualidade e durabilidade, embalado em caixa com 100 folhas, contendo informações do produto e do fabricante.	4.500	UNIDADE	0,39	1.755,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 1.755,00 (Mil setecentos e cinquenta e cinco reais)

LOTE 67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	PAPEL CARTÃO FOSCO 500X700MM MIN. 275G COR AMARELO - UNIDADE Papel cartão fosco medindo 500 X 700 mm, gramatura mínima 275 g, unidade.	75	UNIDADE	0,79	59,25
121	PAPEL CARTÃO FOSCO 500X700MM MIN. 275G COR AZUL - UNIDADE Papel cartão fosco medindo 500 X 700 mm, gramatura mínima 275 g, unidade.	75	UNIDADE	0,79	59,25
122	PAPEL CARTÃO FOSCO 500X700MM MIN. 275G COR BRANCO - UNIDADE Papel cartão fosco medindo 500 X 700 mm, gramatura mínima 275 g, unidade.	75	UNIDADE	0,79	59,25
123	PAPEL CARTÃO FOSCO 500X700MM MIN. 275G COR	75	UNIDADE	0,79	59,25



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	PRETO - UNIDADE Papel cartão fosco medindo 500 X 700 mm, gramatura mínima 275 g, unidade.				
124	PAPEL CARTÃO FOSCO 500X700MM MIN. 275G COR ROSA - UNIDADE Papel cartão fosco medindo 500 X 700 mm, gramatura mínima 275 g, unidade.	75	UNIDADE	0,79	59,25
125	PAPEL CARTÃO FOSCO 500X700MM MIN. 275G COR VERDE - UNIDADE Papel cartão fosco medindo 500 X 700 mm, gramatura mínima 275 g, unidade.	75	UNIDADE	0,79	59,25
126	PAPEL CARTÃO FOSCO 500X700MM MIN. 275G COR VERMELHO - UNIDADE Papel cartão fosco medindo 500 X 700 mm, gramatura mínima 275 g, unidade.	75	UNIDADE	0,79	59,25

Valor Estimado do Lote: R\$ 414,75 (Quatrocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)

LOTE 68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
245	PAPEL SULFITE - TAMANHO A4 - RESMA COM 500 FOLHAS Papel sulfite de papelaria, gramatura 75 g/m², formato A4; medindo (210 x 297) mm, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma Tappi, corte rotativo, PH alcalino cor branca, embalagem contendo 500 folhas.	9.000	RESMA/ PACOTE C/500 FOLHAS	27,86	250.740,00
127	PAPEL SULFITE COR AMARELA - 75G 210 X 297 A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS PAPEL SULFITE COR AMARELA - 75G 210 X 297 A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS	75	RESMA/ PACOTE C/500 FOLHAS	30,62	2.296,50
128	PAPEL SULFITE COR AZUL 75G 210 X 297 A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS PAPEL SULFITE COR AZUL 75G 210 X 297 A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS	75	RESMA/ PACOTE C/500 FOLHAS	30,62	2.296,50
129	PAPEL SULFITE COR ROSA 75G 210 X 297 A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS PAPEL SULFITE COR ROSA 75G 210 X 297 A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS	75	RESMA/ PACOTE C/500 FOLHAS	30,62	2.296,50
130	PAPEL SULFITE COR VERDE - 75G 210 X 297 A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS PAPEL SULFITE COR VERDE - 75G 210 X 297 A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS	75	RESMA/ PACOTE C/500 FOLHAS	30,62	2.296,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 259.926,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

LOTE 69

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
131	PASTA "PRONTUARIO MÉDICO HOSPITALAR"- FICHARIO PVC 4 ARGOLAS / LOMBADA APROX. 4 CM - UNIDADE Fichário Prontoúrio Médico, em solda eletrônica – Para Papel A4 em Papelão revestida em Lona Vinílica PVC. Cor preta na parte externa revestida em plástico PVC cristal transparente para proteção. – Visor de identificação, tipo "CAPA PERSONALIZAVEL" – 4 argolas em formato "D". Medidas aproximadas da pasta fichário (cm): 330 mm alt. X 270 mm larg. X 40 mm lombada.	188	UNIDADE	32,36	6.083,68

Valor Estimado do Lote: R\$ 6.083,68 (Seis mil oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)

LOTE 70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
132	PASTA COM ABA E ELÁSTICO POLIPROPILENO A4 TRANSPARENTE - UNIDADE Matéria prima Polipropileno, Atóxica, Impermeável, Leve. Cor: Transparente translúcida, Fechamento c/ elástico, Espessura: 0,35mm Dimensões aproximadas: 310x220 mm.	2.250	UNIDADE	3,81	8.572,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 8.572,50 (Oito mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

LOTE 71

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
133	PASTA C/ FERRAGEM - UNIDADE Pasta grampo trilho, em cartão tríplex, plastificado, pesando entre 300 g/m² e 320 g/m², no tamanho ofício, cor preta.	1.350	UNIDADE	1,88	2.538,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 2.538,00 (Dois mil quinhentos e trinta e oito reais)

LOTE 72

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
134	PASTA CLASSIFICADORA A/Z - UNIDADE Pasta registradora A/Z, de papelão, lombada larga, tamanho ofício, com ferragem de alavanca niquelada presa na pasta, com visor, sem cantos vivos ou rebarbas.	300	UNIDADE	23,63	7.089,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 7.089,00 (Sete mil oitenta e nove reais)

LOTE 73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
135	PASTA COM ABA E ELÁSTICO POLIONDA OFICIO	23	UNIDADE	7,90	181,70



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

	340X245X55MM AZUL - UNIDADE Pasta com aba e elastico polionda, ofício, composição: Polionda, Medidas: 340 x 245 x 55 mm. Confeccionado em plástico corrugado, com estrutura alveolar, com aba e elastico.				
136	PASTA COM ABA E ELÁSTICO POLIONDA OFÍCIO 340X245X55MM CINZA - UNIDADE Pasta com aba e elastico polionda, ofício, composição: Polionda, Medidas: 340 x 245 x 55 mm. Confeccionado em plástico corrugado, com estrutura alveolar, com aba e elastico.	23	UNIDADE	7,90	181,70
137	PASTA COM ABA E ELÁSTICO POLIONDA OFÍCIO 340X245X55MM VERMELHO - UNIDADE Pasta com aba e elastico polionda, ofício, composição: Polionda, Medidas: 340 x 245 x 55 mm. Confeccionado em plástico corrugado, com estrutura alveolar, com aba e elastico.	23	UNIDADE	7,90	181,70

Valor Estimado do Lote: R\$ 545,10 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)

LOTE 74

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
138	PASTA SUSPensa MARMORIZADA C/ FERRAGEM E VISOR - UNIDADE Pasta suspensa, marmorizada, plastificada, pendular, medindo 240 mm altura x 361 mm largura, gramatura entre 265 g/m ² e 300 g/m ² , abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, haste em arame com ponteira de plástico. Acompanha visor, etiqueta e grampo plástico para fixação de documentos.	1.200	UNIDADE	4,15	4.980,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 4.980,00 (Quatro mil novecentos e oitenta reais)

LOTE 75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS - UNIDADE Perfurador para papel, de metal, com 2 furos, para até 40 folhas, base plástica antideslizante, com margeador, resistente e com alta durabilidade, medindo aproximadamente 137 x 121mm. Embalado individualmente em caixa contendo dados do fabricante e informações do produto.	75	UNIDADE	35,48	2.661,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 2.661,00 (Dois mil seiscentos e sessenta e um reais)

LOTE 76

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
140	MARCADOR PERMANENTE AZUL, PINCEL ATOMICO 1100p, ESCRITA GROSSA, RECARREGAVEL - UNIDADE Marcador permanente, Pincel atômico 1100p, escrita grossa, confeccionado em material plástico, recarregável, ponta chanfrada indeformável, tinta a	90	UNIDADE	6,05	544,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	base de álcool, cor azul.				
--	---------------------------	--	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 544,50 (Quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

LOTE 77

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
141	PISTOLA P/COLA QUENTE GROSSA 40W BIVOLT - UNIDADE PLUG DE ACORDO COM A ABNT NBR 141363 PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, ABNT NBR NM 60335-1: 2010, IEC 60335-2-45:12 Bivolt, possui 40w de potência com cabo de energia de 80 cm.	08	UNIDADE	17,44	139,52

Valor Estimado do Lote: R\$ 139,52 (Cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

LOTE 78

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
142	POTE ACRILICO CRISTAL J10 CAPACIDADE APROXIMADA 10 ML - UNIDADE Frascos feitos em PS, totalmente cristal sem cor e sem cheiro, possuem tampa do tipo pressão e possuem ótima vedação para líquidos o que torna possível o uso deles para laboratórios de análises clínicas para biópsia entre outras funções.	375	UNIDADE	3,60	1.350,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais)

LOTE 79

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO OFICIO - UNIDADE Prancheta injetada em poliestireno no formato ofício. Possui réguas em sua base e lateral esquerda, prendedor de papel em poliestireno injetado que não enferruja e nem marca o papel. Produzido em Poliestireno Cristal Embalagem com 1 Unidade	450	UNIDADE	12,83	5.773,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 5.773,50 (Cinco mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

LOTE 80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
144	PRENDEDOR JACARÉ FOSCO PARA CRACHÁ - PACOTE C/ 100 UNIDADES Utilizadas para crachás e credenciais, são ideais para empresas, feiras, eventos e convenções Alça de Plástico Leitosa e a presilha de Metal, Pacote c/ 100 unidades.	08	PACOTE	79,93	639,44

Valor Estimado do Lote: R\$ 639,44 (Seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 81

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
145	QUADRO DE AVISO A4 FRONTAL - UNIDADE Quadro para exibir informações em paredes, portas e demais locais com o objetivo de maximizar as oportunidades de visualizações. Feito em acetato de alta transparência, PVC/PET 0,40mm, Autoadesivo - Design em U - Unidade	263	UNIDADE	19,70	5.181,10

Valor Estimado do Lote: R\$ 5.181,10 (Cinco mil cento e oitenta e um reais e dez centavos)

LOTE 82

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
146	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE - PACOTE 500 GRAMAS Cola a base de silicone, ideal para colagem de madeira, couro, papel, EVA, papelão, plástico, borracha, entre outros Bastões de 11x300 mm Embalagem de 500 gramas.	15	PACOTE	26,89	403,35

Valor Estimado do Lote: R\$ 403,35 (Quatrocentos e três reais e trinta e cinco centavos)

LOTE 83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
147	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE MEDINDO 30 CM - UNIDADE Régua de poliestireno 30cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	375	UNIDADE	2,63	986,25

Valor Estimado do Lote: R\$ 986,25 (Novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

LOTE 84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
148	ROLO DE SENHA 3 DÍGITOS - COR PRETA Rolo de senha 3 dígitos, fácil reposição, com senhas picotadas e descartáveis, rolo com 2.000 números, onde são numerados de 000 a 999, em duas sequenciais, utilizados em Dispensadores de Senhas Manuais. Dimensões: Largura: 4 cm Comprimento: 96 metros Diâmetro: 11 cm Tubete: 53 mm Material: Papel (58 gr) Peso: 210g	375	UNIDADE	18,33	6.873,75

Valor Estimado do Lote: R\$ 6.873,75 (Seis mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 85

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
149	SACO PLASTICO 10 X 15 - KILO SACOS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10 X 15 - KILO Material: Polipropileno Virgem (PP) Cor: Transparente; Sem Impressão; Medidas da descrição do produto: Primeira medida = Largura, onde tem abertura (boca) 10CM; Segunda medida = Comprimento (ou altura) 15CM. Espessura: 0,06 mm	08	KILO	29,80	238,40
150	SACO PLASTICO 15 X 20 - KILO SACOS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 15 X 20 - KILO Material: Polipropileno Virgem (PP). Cor: Transparente; Sem Impressão; Medidas da descrição do produto: Primeira medida = Largura, onde tem abertura (boca) 15 cm. Segunda medida = Comprimento (ou altura) 20 cm. Espessura: 0,06 mm.	08	KILO	24,39	195,12
151	SACO PLASTICO 20 X 30 - KILO SACOS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20 X 30 - KILO Material: Polipropileno Virgem (PP). Cor: Transparente; Sem Impressão. Medidas da descrição do produto: Primeira medida = Largura, onde tem abertura (boca) 20 cm; segunda medida = Comprimento (ou altura) 30 cm. Espessura: 0,06 mm.	08	KILO	18,20	145,60
152	SACO PLASTICO 25 X 35 - KILO SACOS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 25 X 35 - KILO Material: Polipropileno Virgem (PP). Cor: Transparente; Sem Impressão. Medidas da descrição do produto: Primeira medida = Largura, onde tem abertura (boca) 25 cm; segunda medida = Comprimento (ou altura) 35 cm. Espessura: 0,06 mm.	08	KILO	18,13	145,04
153	SACO PLASTICO 30 X 40 - KILO SACOS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 30 X 40 - KILO Material: Polipropileno Virgem (PP). Cor: Transparente; Sem Impressão. Medidas da descrição do produto: Primeira medida = Largura, onde tem abertura (boca) 30 cm; segunda medida = Comprimento (ou altura) 40 cm. Espessura: 0,06 mm.	08	KILO	29,23	233,84
154	SACO PLASTICO 35 X 45 - KILO SACOS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 35 X 45 - KILO Material: Polipropileno Virgem (PP). Cor: Transparente; Sem Impressão. Medidas da descrição do produto: Primeira medida = Largura, onde tem abertura (boca) 35 cm. Segunda medida = Comprimento (ou altura) 45 cm. Espessura: 0,06 mm.	08	KILO	37,33	298,64
155	SACO PLASTICO 40 X 60 - KILO SACOS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 40 X 60 - KILO Material: Polipropileno Virgem (PP). Cor: Transparente; Sem Impressão. Medidas da descrição do produto: Primeira medida = Largura, onde tem abertura (boca) 40 cm. Segunda medida = Comprimento (ou altura) 60 cm. Espessura: 0,06 mm.	15	KILO	24,10	361,50
156	SACO PLASTICO 50 X 70 - KILO	23	KILO	37,05	852,15



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	SACOS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 50 X 70 - KILO Material: Polipropileno Virgem (PP). Cor: Transparente. Sem Impressão. Medidas da descrição do produto: Primeira medida = Largura, onde tem abertura (boca) 50 cm. Segunda medida = Comprimento (ou altura) 70 cm. Espessura: 0,06 mm.				
--	---	--	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 2.470,29 (Dois mil quatrocentos e setenta reais e vinte e nove centavos)

LOTE 86

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
157	SACO PLASTICO GROSSO C/ 4 FUROS TAM. OFICIO - UNIDADE Plástico para pasta catálogo com 4 furos, grosso (0,15mm), tamanho ofício, acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 400 unidades. Constar na embalagem referência e dados de identificação do fabricante.	5.250	UNIDADE	0,43	2.257,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 2.257,50 (Dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

LOTE 87

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
158	TERMÔMETRO HIGRÔMETRO DIGITAL MEDE TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA DO AR AMBIENTE E TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE SENSOR COM CABO DE APROXIMADAMENTE 1,5MT. POSSUI REGISTRO DE MÁXIMAS E MÍNIMAS.	38	UNIDADE	25,06	952,28

Valor Estimado do Lote: R\$ 952,28 (Novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)

LOTE 88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
159	TESOURA ESCOLAR PEQUENA 11 CM - UNIDADE Tesoura de aço inoxidável, com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada. Medindo aproximadamente 11 cm (+-1 cm).	15	UNIDADE	2,90	43,50
160	TESOURA MULTIUSO GRANDE - UNIDADE Tesoura multiuso de 20 a 21 cm, lâmina em aço inoxidável. Área de corte de aproximadamente 7,8cm. Cabo anatômico em resina termoplástica e emborrachado internamente	15	UNIDADE	10,99	164,85

Valor Estimado do Lote: R\$ 208,35 (Duzentos e oito reais e trinta e cinco centavos)

LOTE 89

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
161	TINTA S/ OLEO AZUL PARA ALMOFADA DE CARIMBO - FR. 42 ml - FRASCO Tinta para carimbo na cor azul, tinta a base de água composição básica em resinas termoplásticas, corantes	90	FRASCO	5,69	512,10



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	e aditivos contendo 42 ml.				
162	TINTA S/ OLEO PRETA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - FR. 42 ml - FRASCO Tinta para carimbo na cor preta, tinta a base de água composição básica em resinas termoplásticas, corantes e aditivos contendo 42 ml.	113	FRASCO	4,42	499,46

Valor Estimado do Lote: R\$ 1.011,56 (Mil onze reais e cinquenta e seis centavos)

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

LOTE 90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
163	BALDE PLASTICO MINIMO 10 LITROS UNIDADE Balde plástico, com alça de metal, capacidade mínima para 10L, com dimensões aproximadas de: 24 cm x 25 cm. O produto deverá conter etiqueta com marca e dados de identificação do fabricante.	56	UNIDADE	9,82	549,92

Valor Estimado do Lote: R\$ 549,92 (Quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

LOTE 91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
164	ESCOVA OVAL PARA LIMPEZA COM CERDAS DE NYLON – UNIDADE Escova multiuso, confeccionada em polipropileno, com formato oval, rígidas fixadas em tufo. Dimensões aproximadas: 12,0 cm de comprimento x 6,0 cm de largura x 4,0 cm de largura.	56	UNIDADE	4,80	268,80

Valor Estimado do Lote: R\$ 268,80 (Duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

LOTE 92

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
165	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ 1,8L – UNIDADE Garrafa térmica inox, possui 1.8l de capacidade, conserva líquidos quentes por até 9 horas e frios por até 20 horas; possui ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. Sistema corta pingos e mola dupla para maior pressão de bombeamento e fluxo constante, ideal para uso doméstico ou institucional, unidade.	03	UNIDADE	134,61	403,84

Valor Estimado do Lote: R\$ 403,84 (Quatrocentos e três reais e oitenta e quatro centavos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 93

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
166	LUVA DE LATEX ANTIDERRAPANTE TAM. G COR VERDE – PAR Luva de látex tamanho grande, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante. Acondicionada em pacote plástico devidamente lacrado contendo 1 par. O produto deverá conter em sua embalagem, marca, tamanho, validade, número do C.A e tabela de medição para usuário.	100	PAR	7,17	717,00
167	LUVA DE LATEX ANTIDERRAPANTE TAM. M COR VERDE – PAR Luva de látex tamanho médio, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante. Acondicionada em pacote plástico devidamente lacrado contendo 1 par. O produto deverá conter em sua embalagem, marca, tamanho, validade, número do C.A e tabela de medição para usuário.	300	PAR	7,61	761,00
168	LUVA DE LATEX ANTIDERRAPANTE TAM. P COR VERDE – PAR Luva de látex tamanho pequeno, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante. Acondicionada em pacote plástico devidamente lacrado contendo 1 par. O produto deverá conter em sua embalagem, marca, tamanho, validade, número do C.A e tabela de medição para usuário.	300	PAR	6,35	635,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 2.113,00 (Dois mil cento e treze reais)

LOTE 94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
169	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO UNIDADE Escova sanitária com suporte plástico, composta por cerdas de nylon resistentes, cabo plástico com pegador siliconado, cerdas no formato ovalado com escova curva na lateral tipo japonesa para limpeza de locais de difícil acesso, suporte de canto triangular com encaixe para cerdas, medida aproximada de 31 cm.	30	UNIDADE	5,71	171,30

Valor Estimado do Lote: R\$ 171,30 (Cento e setenta e um reais e trinta centavos)

LOTE 95

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
170	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA CREMOSO - GALÃO 5 LITROS Sabonete líquido antisséptico, pronto uso, inodoro e neutro, com aspecto viscoso e transparente, que	37	GALÃO	49,00	1.813,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	permita a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias e fungos. O uso é indicado para clínicas, hospitais, consultórios, indústrias alimentícias, etc. Composição: água, triclosan 0,5%, umectante, espessante. Deverão constar na embalagem os dados do fabricante, n.º do ceatox e validade mínima. O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente às cepas específicas de salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus; relatório de ensaio de contagem de microrganismos viáveis; estudo da estabilidade acelerada e laudo de irritação cutânea primária, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária.			
--	---	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 1.813,00 (Mil oitocentos e treze reais)

LOTE 96

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
171	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS - GALAO 05 LITROS Detergente enzimático, 4 enzimas (amilase, lipase, protease e carbohidrase), frasco 5000 ml, estabilizado em embalagem de polipropileno/polietileno cor escura, com data de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na embalagem.	90	GALÃO	134,99	12.149,10

Valor Estimado do Lote: R\$ 12.149,10 (Doze mil cento e quarenta e nove reais e dez centavos)

LOTE 97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
172	ETIQUETA ADESIVA TERMICA 50MM X 30MM - ROLO COM APROXIMADAMENTE 1000 ETIQUETAS Etiqueta adesiva térmica 50x30mm 5x3cm (1 coluna), material: papel térmico adesivo, metragem: aproximadamente 33 metros, 1000 etiquetas por rolo, tipo interno de 1" (25,4mm), sem serrilha/picote, para impressora Zebra.	135	ROLO	13,05	1.761,75

Valor Estimado do Lote: R\$ 1.761,75 (Mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)

LOTE 98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
173	RODO PLASTICO 40 CM CABO COM ROSCA 120CM UNIDADE Rodo, base plástica com borracha dupla, base com as seguintes dimensões aproximadas: 39,5x8x3,5cm, cabo com 1,20 m de comprimento. Deverá o produto conter etiqueta com dados de	50	UNIDADE	8,57	428,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	identificação do fabricante e marca.			
--	--------------------------------------	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 428,50 (Quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

LOTE 99

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
174	ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO - FRASCO 20 GRAMAS Adesivo à base de cianoacrilato desenvolvido para colagens que necessitam de alta velocidade de cura e excelente resistência. É um produto monocomponente e não requer mistura. O processo de cura inicia-se quando uma fina camada de adesivo é aplicada entre as superfícies, entrando em contato com a umidade do ar atmosférico. - Aplicação: Indicado para superfícies flexíveis, adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais - Precauções: O excesso de cola prejudica a colagem. Cola a pele e olhos em poucos segundos. Mantenha fora do alcance das crianças. Solúvel em: Mek, Acetona, Nitro metano Resistência ao Cisalhamento: = 100 (aço x aço) kgf./cm2 Cura Total: 24 horas	05	UNIDADE	4,85	24,25

Valor Estimado do Lote: R\$ 24,25 (Vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)

LOTE 100

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
175	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO – UNIDADE Produzido com plástico ABS e feltro tratado, possui design arrojado, prático e moderno, ideal para uso em empresas e escolas.	25	UNIDADE	8,70	217,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 217,50 (Duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

LOTE 101

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
176	APONTADOR DE LÁPIS - UNIDADE Apontador para lápis vertical e retangular, composto por duas peças (depósito e tampa). Depósito confeccionado em plástico rígido e incolor e tampa plástica de cores diversas, com lâmina de aço fixada por parafuso. Medidas aproximadas: 6,0cm de altura x 2,5cm de largura e 1,5cm de profundidade	65	UNIDADE	3,90	253,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 253,50 (Duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 102

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
177	AREIA MÁGICA COR AZUL - POTE 200 GRAMAS Areia mágica, cor azul, não tóxica. Composição: Areia - Resina, Aditivos e Pigmentos (exceto cor natural). / Peças Plásticas: Resina Termoplástica. Pote 200 gramas.	05	POTE	14,00	70,00
178	AREIA MÁGICA COR LARANJA - POTE 200 GRAMAS Areia mágica, cor laranja, não tóxica. Composição: Areia - Resina, Aditivos e Pigmentos (exceto cor natural). / Peças Plásticas: Resina Termoplástica. Pote 200 gramas.	05	POTE	14,00	70,00
179	AREIA MÁGICA COR NATURAL - POTE 200 GRAMAS Areia mágica, cor natural, não tóxica. Composição: Areia - Resina, Aditivos e Pigmentos (exceto cor natural). / Peças Plásticas: Resina Termoplástica. Pote 200 gramas.	05	POTE	14,00	70,00
180	AREIA MÁGICA COR ROXO - POTE 200 GRAMAS Areia mágica, cor roxo, não tóxica. Composição: Areia - Resina, Aditivos e Pigmentos (exceto cor natural). / Peças Plásticas: Resina Termoplástica. Pote 200 gramas.	05	POTE	14,00	70,00
181	AREIA MÁGICA COR VERDE - POTE 200 GRAMAS Areia mágica, cor verde, não tóxica. Composição: Areia - Resina, Aditivos e Pigmentos (exceto cor natural). / Peças Plásticas: Resina Termoplástica. Pote 200 gramas.	05	POTE	14,00	70,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

LOTE 103

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
182	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA 350X130X250MM AZUL - UNIDADE Arquivo morto polionda na cor azul, confeccionado em plástico polipropileno (pp) alveolar e aditivo anti-chamas, nas medidas aproximadas: 37,5x24,5x1,3cm. Deverá conter na peça informações, marca do fabricante entre outras.	08	UNIDADE	3,49	27,92
183	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA 350X130X250MM PRETA - UNIDADE Arquivo morto polionda na cor preta, confeccionado em plástico polipropileno (pp) alveolar e aditivo anti-chamas, nas medidas aproximadas: 37,5x24,5x1,3cm. Deverá conter na peça informações, marca do fabricante entre outras.	08	UNIDADE	3,49	27,92

Valor Estimado do Lote: R\$ 55,84 (Cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 104

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
184	BARBANTE 8 FIOS - ROLO Barbante com 8 fios, medindo aproximadamente 305 metros, composto por 100% algodão.	33	UNIDADE	9,18	302,94

Valor Estimado do Lote: R\$ 302,94 (Trezentos e dois reais e noventa e quatro centavos)

LOTE 105

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
185	BATERIA BOTÃO LR41 1,5 VOLTS - UNIDADE Dimensões: 7,9mm x 3,6mm; Voltagem: 1.5V.	50	UNIDADE	0,54	27,00
186	BATERIA LITIO CR2032 3 VOLTS - UNIDADE Dimensões: 20x6x18cm Voltagem: 3V	225	UNIDADE	1,08	243,00
187	PILHA ELETRICA ALCALINA - TAMANHO MEDIA - UNIDADE Pilha média alcalina C ² , com pólos positivos e negativos, contendo 1,5V, em sua formulação não deverá conter a adição de mercúrio e cádmio. Acondicionada em blister contendo 2 unidades constando telefone do SAC, procedência, código de barras, indicação de descarte em lixo específico conforme Resolução CONAMA 257/99 e validade do produto.	200	UNIDADE	5,54	1.108,00
188	PILHA ELETRICA ALCALINA - TAMANHO PALITO - UNIDADE Pilha palito alcalina AAA, com pólos positivos e negativos, contendo 1,5V, acondicionada em blister contendo 2 unidades. Em seu rótulo deverá conter dados de identificação do fabricante e/ou importador, indicação de uso, advertências, código de barras, telefone de atendimento ao consumidor, validade do produto e indicação de descarte em lixo específico conforme Resolução CONAMA 257/99.	1200	UNIDADE	1,44	1.728,00
189	PILHA ELETRICA ALCALINA - TAMANHO PEQUENA - UNIDADE Pilha pequena alcalina AA ² , com pólos positivos e negativos, contendo 1,5V, em sua formulação não deverá conter a adição de mercúrio e cádmio. Acondicionada em blister, contendo 2 unidades constando na embalagem: telefone do SAC, procedência, código de barras, indicação de descarte em lixo específico conforme Resolução CONAMA 257/99 e validade do produto.	600	UNIDADE	2,63	1.578,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 4.684,00 (Quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 106

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
190	BLOCO AUTOADESIVO 38X50MM (+-2MM) SORTIDO C/50FLS - PACOTE COM 4 UNIDADES Para anotar recados, lembretes pessoais, números telefônicos, etc. Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. Pacote c/ 4 blocos c/ 50 folhas cada.	12	PACOTE	5,14	61,68

Valor Estimado do Lote: R\$ 61,68 (Sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)

LOTE 107

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
191	BLOCO FLIP CHART BRANCO MIN. 56GR 64X88CM - BLOCO C/ 50 FOLHAS Bloco para Flip-Chart branco com picote medindo 64x88cm, gramatura min. 56gr, bloco c/ 50 folhas.	1	BLOCO	75,37	75,37

Valor Estimado do Lote: R\$ 75,37 (Setenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

LOTE 108

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
192	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA 8MM X 30 M Bobina de papel térmico para impressão de senhas 80 mm x 30 m - rolo	02	ROLO	6,32	12,64
193	BOBINA TÉRMICA 57MM X 22METROS AMARELA - ROLO Bobina térmica na cor amarela, com dimensões de 57mm de largura (5,7 cm) e 22 metros de comprimento. Gramatura: 48 gramas; Durabilidade da impressão: 07 anos.	60	ROLO	5,23	313,80

Valor Estimado do Lote: R\$ 326,44 (Trezentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)

LOTE 109

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
194	BOBINA PLÁSTICA PARA UNITARIZAÇÃO - MEDIDA APROX. 4,5x10 C/ SERRILHA - BOBINA C/10000 UNIDADES. Bobina para unitarização transparente medindo aproximadamente 4,5 x 10 cm, espessura 0,06 micra, com serrilha no fundo, bobina c/ 10000 unidades.	37	BOBINA	270,96	10.025,52

Valor Estimado do Lote: R\$ 10.025,52 (Dez mil vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

LOTE 110

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
195	CADERNO BROCHURA CAPA DURA P/ PROTOCOLO - 104 FOLHAS - UNIDADE Livro para protocolo de correspondência, contendo 100 folhas, medindo aproximadamente 148x202mm.	50	UNIDADE	19,35	967,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 967,50 (Novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

LOTE 111

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
196	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 140X200MM, 48 FOLHAS - UNIDADE Formato 140mm x 200mm, com linha e com pauta. Capa e contracapa de Papelão cor preta (750g/m²), folhas internas 56g/m².	03	UNIDADE	8,05	24,15
197	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS PAUTADA 275X200MM - UNIDADE Caderno brochurão, capa dura, costurado, 96 folhas pautadas. Medidas: 275x200mm. Capa e contracapa em papelão cor preta com no mínimo 750 g/m² e miolo em papel offset branco com gramatura mínima de 56 g/m².	03	UNIDADE	9,50	28,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 52,65 (Cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

LOTE 112

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
198	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO TAMANHO OFICIO - UNIDADE Caixa para arquivo morto, em papelão pardo, no tamanho ofício, medindo aproximadamente: 35 x 13 x 24,5cm (C x L x A). Constar impresso no produto local com dados para identificação do conteúdo, como por exemplo: campo para inclusão do ano, setor, departamento, numeração, conservação, elaborado e visto.	1250	UNIDADE	4,42	5.525,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 5.525,00 (Cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais)

LOTE 113

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
199	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL DUPLA, CRISTAL - UNIDADE Caixa para correspondência articulável dupla, base em Poliestireno, articulável, 2 bandejas. Medida aproximada produto acabado 355x250x45 mm, Cristal. Indicações: Organização de papeis e organizar a entrada e saída de assuntos	15	UNIDADE	40,66	609,90

Valor Estimado do Lote: R\$ 609,90 (Seiscentos e nove reais e noventa centavos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 114

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
200	CALCULADORA DE MESA (BAT/SOLAR/12 DÍGITOS) - UNIDADE Calculadora eletrônica de mesa, 2 fontes de energia: bateria e solar, legibilidade: Display grande com 12 dígitos Autodesliga, inclinação do visor. Dimensões: altura 15,3 cm, largura 14,9 cm. Garantia 6 meses a partir da data de entrega.	07	UNIDADE	26,87	188,09

Valor Estimado do Lote: R\$ 188,09 (Cento e oitenta e oito reais e nove centavos)

LOTE 115

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
201	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE PONTA MÉDIA 2.0 - UNIDADE Caneta permanente para escrita em CD/DVD, ponta de poliacetal 2.0 mm, tinta a base de álcool, ideal para escrita em CD, DVD, vinil, acrílico, vidros e filme, na cor preta.	50	UNIDADE	3,33	166,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 166,50 (Cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

LOTE 116

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
202	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CORPO TRANSPARENTE - UNIDADE Caneta esferográfica, corpo em poliestileno cristal, formato redondo, ponta em latão, esfera de tungstênio e com espessura de 1.0mm, cor azul tampa antiasfixiante, de boa qualidade - unidade.	2000	UNIDADE	1,17	2.340,00
203	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CORPO TRANSPARENTE - UNIDADE Caneta esferográfica, corpo em poliestileno cristal, formato redondo, ponta em latão, esfera de tungstênio e com espessura de 1.0mm, cor preta, tampa antiasfixiante, de boa qualidade - unidade.	300	UNIDADE	1,13	339,00
204	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CORPO TRANSPARENTE - UNIDADE Caneta esferográfica, corpo em poliestileno cristal, formato redondo, ponta em latão, esfera de tungstênio e com espessura de 1.0mm, cor vermelha, tampa antiasfixiante, de boa qualidade - unidade.	450	UNIDADE	R\$ 1,20	540,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 3.219,00 (Três mil duzentos e dezenove reais)

LOTE 117

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
205	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES VIVAS - CAIXA	05	CAIXA	13,83	69,15



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	Caneta hidrográfica 12 cores, com ponta média, cores vivas e ótimo poder de cobertura, produto atóxico. Caixa 12 unidades.				
--	--	--	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 69,15 (Sessenta e nove reais e quinze centavos)

LOTE 118

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
206	CANETA MARCA TEXTO AMARELA - UNIDADE Caneta marca texto fluorescente, não tóxico, boa resistência à luz, tinta composição especial fluorescente, ponta em poliéster chanfrada, não recarregável, na cor amarela.	162	UNIDADE	1,85	299,70
207	CANETA MARCA TEXTO ROSA – UNIDADE Caneta marca texto fluorescente, não tóxico, boa resistência à luz, tinta composição especial fluorescente, ponta em poliéster chanfrada, não recarregável, na cor rosa.	150	UNIDADE	1,97	295,50
208	CANETA MARCA TEXTO VERDE - UNIDADE Caneta marca texto fluorescente, não tóxico, boa resistência à luz, tinta composição especial fluorescente, ponta em poliéster chanfrada, não recarregável, na cor verde	125	UNIDADE	2,52	315,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 910,20 (Novecentos e dez reais e vinte centavos)

LOTE 119

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
209	CARTOLINA 500X650MM MIN. 150G COR PRETO - UNIDADE Cartolina para trabalhos escolares e artesanato. Produzido com materiais de qualidade, excelente para dobrar, cortar, colar, escrever e estimular a criatividade. Especificações - Gramatura min.: 150g/m², Dimensões aproximadas: 50cm x 65cm.	25	UNIDADE	1,64	41,00
210	CARTOLINA 500X650MM MIN. 150G COR VERMELHO - UNIDADE Cartolina para trabalhos escolares e artesanato. Produzido com materiais de qualidade, excelente para dobrar, cortar, colar, escrever e estimular a criatividade. Especificações - Gramatura min.: 150g/m², Dimensões aproximadas: 50cm x 65cm.	25	UNIDADE	1,35	33,75
211	CARTOLINA 500X650MM MIN. 150G COR AMARELO - UNIDADE Cartolina para trabalhos escolares e artesanato. Produzido com materiais de qualidade, excelente para dobrar, cortar, colar, escrever e estimular a criatividade. Especificações - Gramatura min.: 150g/m², Dimensões aproximadas: 50cm x 65cm.	25	UNIDADE	1,21	30,25



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

212	CARTOLINA 500X650MM MIN. 150G COR AZUL - UNIDADE Cartolina para trabalhos escolares e artesanato. Produzido com materiais de qualidade, excelente para dobrar, cortar, colar, escrever e estimular a criatividade. Especificações - Gramatura min.: 150g/m², Dimensões aproximadas: 50cm x 65cm.	25	UNIDADE	1,60	40,00
213	CARTOLINA 500X650MM MIN. 150G COR BRANCO - UNIDADE Cartolina para trabalhos escolares e artesanato. Produzido com materiais de qualidade, excelente para dobrar, cortar, colar, escrever e estimular a criatividade. Especificações - Gramatura min.: 150g/m², Dimensões aproximadas: 50cm x 65cm.	25	UNIDADE	1,35	33,75
214	CARTOLINA 500X650MM MIN. 150G COR ROSA - UNIDADE Cartolina para trabalhos escolares e artesanato. Produzido com materiais de qualidade, excelente para dobrar, cortar, colar, escrever e estimular a criatividade. Especificações - Gramatura min.: 150g/m², Dimensões aproximadas: 50cm x 65cm.	25	UNIDADE	1,36	34,00
215	CARTOLINA 500X650MM MIN. 150G COR VERDE - UNIDADE Cartolina para trabalhos escolares e artesanato. Produzido com materiais de qualidade, excelente para dobrar, cortar, colar, escrever e estimular a criatividade. Especificações - Gramatura min.: 150g/m², Dimensões aproximadas: 50cm x 65cm.	25	UNIDADE	1,50	37,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 250,25 (Duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)

LOTE 120

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
216	CARTUCHO DE PAPEL (SACO DE PIPOCA Nº 3) - PACOTE C/ 500 UNIDADES Saco monolúcido, indicado para o acondicionamento de pipoca ou hot dog. Medidas aproximadas: 8x16cm. Cor: branca. Embalagem contendo 500 unidades, devidamente identificada com a marca e dados do fabricante.	60	PACOTE	15,00	900,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

LOTE 121

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
217	CLIPS CROMADO Nº 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES Clips de aço para papéis, número 2/0, fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 100 unidades. Constar na	375	CAIXA	2,80	1.050,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante.				
218	CLIPS CROMADO Nº 8/0 - CAIXA C/ 25 UNIDADES Clips de aço para papéis, número 8/0, fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 25 unidades. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante.	250	CAIXA	4,00	1.000,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 2.050,00 (Dois mil cinquenta reais)

LOTE 122

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
219	COLA BRANCA - TUBO COM MINIMO 90 GRAMAS Cola líquida branca, com mínimo 90g lavável, composição: resina de PVA, produto atóxico; frasco retangular pet, bico aplicador econômico, tampa com respiro. Produto certificado pelo INMETRO de acordo com a norma de segurança do artigo escolar não recomendado para crianças menores de três anos e indicação do prazo de validade.	150	TUBO	1,32	198,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais)

LOTE 123

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
220	COLA COLORIDA 6 CORES 23G - CAIXA Cola colorida atóxica com 6 cores de no mínimo 23 gramas cada, indicada para trabalhos escolares e artesanais. Composição: Veículo, resina P.V.A., pigmentos e conservantes. Embalagem: Frasco plástico com bico aplicador, devidamente rotulado com informações do produto e dados do fabricante. Produto com registro no Inmetro.	05	CAIXA	13,58	67,90

Valor Estimado do Lote: R\$ 67,90 (Sessenta e sete reais e noventa centavos)

LOTE 124

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
221	COLA EM BASTÃO 40 GR - UNIDADE Cola em bastão, base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar ao ser aplicada. Especificações: Cola papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa sem desperdícios; não enrug o papel devido ao sistema de bastão; Tampa hermética que evita o ressecamento; não tóxico, seguro para crianças. Embalagem: 1 bastão de 40gr	50	UNIDADE	2,25	112,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 112,50 (Cento e doze reais e cinquenta centavos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 125

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
222	COLA GLITER DOURADA - 35 GR - UNIDADE Cola Glitter desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico. Possui bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, não é tóxica e possui brilho intenso. Composição: resina de PVA, Glitter e conservante. Frasco com 35g.	05	UNIDADE	3,90	19,50
223	COLA GLITER PRATEADA - 35 GR - UNIDADE Cola Glitter desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico. Possui bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, não é tóxica e possui brilho intenso. Composição: resina de PVA, Glitter e conservante. Frasco com 35g.	05	UNIDADE	4,39	21,95

Valor Estimado do Lote: R\$ 41,45 (Quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

LOTE 126

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
224	COLA PARA E.V.A./ISOPOR - FRASCO 90 GR Adesivo para E.V.A./Isopor - frasco 90gr Para trabalhos de colagem em E.V.A. e isopor, com bico aplicador que facilita a aplicação. Secagem no ar, solúvel em álcool, não resistente à lavagens. Cor: Transparente. Quantidade: 90 gr	05	FRASCO	3,72	18,60

Valor Estimado do Lote: R\$ 18,60 (Dezoito reais e sessenta centavos)

LOTE 127

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
225	COLCHETE N. 04 - CAIXA COM 72 UNIDADES Colchete latonado nº 04, acondicionado em caixa de papelão resistente com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	37	CAIXA	4,29	158,73
226	COLCHETE N. 10 - CAIXA COM 72 UNIDADES Colchete latonado nº 10, acondicionado em caixa de papelão resistente com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	30	CAIXA	6,87	206,10
227	COLCHETE N. 13 - CAIXA COM 72 UNIDADES Colchete latonado nº 13, acondicionado em caixa de papelão resistente com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	75	CAIXA	9,68	726,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 1.090,83 (Mil noventa reais e oitenta e três centavos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 128

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
228	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M - UNIDADE Corretivo de papelaria, tipo "roller" em fita, para correção de textos, design ergonômico, medindo mínimo 5,0MM X 6M. Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas, Corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível. Cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada. Invisível após fotocópia, Correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso.	75	UNIDADE	4,17	312,75

Valor Estimado do Lote: R\$ 312,75 (Trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos)

LOTE 129

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
229	CORRETIVO LIQUIDO C/ DILUICAO EM AGUA - UNIDADE Corretivo líquido, a base de água, para correção de erros esferográficos, datilográficos, fax e fotocópias. Não tóxico, inodoro e lavável, embalagem plástica com 18ml. Composição: Acetato de polivinila, Polímero acrílico, Dióxido de Titânio e Água. Validade mínima de 12 meses.	125	UNIDADE	5,22	652,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 652,50 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

LOTE 130

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
230	DUREX - ROLO 12 MM X 10 M Fita adesiva em polipropileno para empacotamento 12 mm x 10 m, transparente, em filme de polipropileno bioorientado, cola acrílica e tubete de papelão.	200	UNIDADE	2,20	440,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)

LOTE 131

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
231	ELASTICO REDONDO - CAIXA COM 100 GRAMAS Elástico confeccionado em borracha natural, número 18, cor amarela, embalado em saco plástico contendo 100 gramas. Produto com validade mínima de 12 (doze) meses.	175	CAIXA	5,90	1.032,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 1.032,50 (Mil trinta reais e cinquenta centavos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

LOTE 132

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
232	ENVELOPE OURO 16 X 22 - UNIDADE Envelope em papel Kraft ouro, pesando entre 75 e 80G/M2, sem impressão, medindo aproximadamente 162x229mm, acondicionado em caixa de papelão contendo 250 unidades.	2.000	UNIDADE	0,58	1.160,00
233	ENVELOPE OURO 20 X 28 - UNIDADE Envelope em papel Kraft ouro, pesando entre 75 e 80G/M2, sem impressão, medindo aproximadamente 200x280mm, acondicionado em caixa de papelão contendo 250 unidades.	250	UNIDADE	0,67	167,50
234	ENVELOPE OURO 26 X 36 - UNIDADE Envelope em papel Kraft ouro, pesando entre 75 e 80G/M2, sem impressão, medindo aproximadamente 260x360mm, acondicionado em caixa de papelão contendo 250 unidades.	1.125	UNIDADE	0,40	450,00
235	ENVELOPE OURO 31 X 41 - UNIDADE Envelope em papel Kraft ouro, pesando entre 75 e 80G/M2, sem impressão, medindo aproximadamente 310x410mm, acondicionado em caixa de papelão contendo 250 unidades.	1.250	UNIDADE	1,10	1.375,00
236	ENVELOPE OURO 37 X 45 - UNIDADE Envelope em papel Kraft ouro, pesando entre 75 e 80G/M2, sem impressão, medindo aproximadamente 370x450mm, acondicionado em caixa de papelão contendo 250 unidades.	1.250	UNIDADE	1,29	1.612,50
237	ENVELOPE PARDO KRAFT 26 X 36 - UNIDADE Envelope em papel Kraft natural, pesando entre 75 e 80G/M2, sem impressão, medindo aproximadamente 260x360mm, acondicionado em caixa de papelão contendo 250 unidades.	17.500	UNIDADE	0,41	7.175,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 11.940,00 (Onze mil novecentos e quarenta reais)

LOTE 133

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
238	ESTILETE LARGO PLASTICO COM LAMINA 18MM DE AÇO - UNIDADE Estilete largo com corpo plástico colorido, lâmina em aço 18mm resistente, com grip emborrachado.	25	UNIDADE	4,45	111,25

Valor Estimado do Lote: R\$ 111,25 (Cento e onze reais e vinte e cinco centavos)

LOTE 134

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
239	ETIQUETA ADESIVA MEDIDA 18MMX37MM - ENVELOPE/PACOTE C/ 420 ETIQUETAS Etiqueta adesiva medindo 18mm X 37 mm, 35 etiquetas por folha, tamanho A5, branca, envelope c/ 12 folhas, total de 420 etiquetas. Para uso em impressora Ink Jet e	250	PACOTE	7,65	1.912,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

	Laser.			
--	--------	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 1.912,50 (Mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos)

LOTE 135

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
240	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA - UNIDADE Para remoção de grampos em superfícies de papel em geral, cartolina e plásticos; formato espátula, Feito em metal galvanizado.	25	UNIDADE	1,30	32,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 32,50 (Trinta e dois reais e cinquenta centavos)

LOTE 136

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
241	FILME PVC ENCOLHIVEL (STRETCH) - ROLO 500MM X 0,25 MICRA - KILO Filme p.v.c para embalar produtos de forma individual ou agrupada, protegendo contra agentes externos (violação, poeira, umidade, etc.) aplicações onde a resistência e a rigidez da embalagem são necessárias, kilo.	45	KILO	11,50	517,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 517,50 (Quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

LOTE 137

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
242	FITA ADESIVA BRANCA CREPADA 48MMX50M - ROLO Fita adesiva crepe, branca, 48 mm x 50 m, autocolante, composto em papel saturado, borracha natural e resinas sintéticas em tubetes de papelão.	37	ROLO	9,08	335,96

Valor Estimado do Lote: R\$ 335,96 (Trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)

LOTE 138

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
243	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M - ROLO Fita adesiva em polipropileno para empacotamento 48 mm x 50 m, transparente, em filme de polipropileno biorientado, cola acrílica e tubete de papelão.	75	ROLO	4,51	338,25

Valor Estimado do Lote: R\$ 338,25 (Trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)

LOTE 139

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
244	FITA DUPLA FACE 18MMX30M – ROLO Indicada para fixação de cartazes, enfeites, scrap booking, arranjos, montagens, decoração de festas, arranjos. Composição: Filme de polipropileno biorientado coberto com adesivo	12	ROLO	3,89	46,68



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	acrílico à base de água em ambos os lados Liner branco de papel siliconizado Adesivo: Acrílico à base de água Medida: 18mm x 30 metros				
245	FITA DUPLA FACE 48MMX30M – ROLO Indicada para fixação de cartazes, enfeites, scrap booking, arranjos, montagens, decoração de festas, arranjos. Composição: Filme de polipropileno biorientado coberto com adesivo acrílico à base de água em ambos os lados Liner branco de papel siliconizado. Adesivo: Acrílico à base de água. Medida: 48mm x 30 metros	12	ROLO	4,08	48,96

Valor Estimado do Lote: R\$ 95,64 (Noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE 140

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
246	FOLHA EM EVA 600X400X2MM COR AMARELO - UNIDADE Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm	50	UNIDADE	1,54	77,00
247	FOLHA EM EVA 600X400X2MM COR AZUL - UNIDADE Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm	50	UNIDADE	1,54	77,00
248	FOLHA EM EVA 600X400X2MM COR BRANCO - UNIDADE Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm	50	UNIDADE	1,54	77,00
249	FOLHA EM EVA 600X400X2MM COR DOURADO - UNIDADE Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm	50	UNIDADE	1,54	77,00
250	FOLHA EM EVA 600X400X2MM COR LARANJA - UNIDADE Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm	50	UNIDADE	1,54	77,00
251	FOLHA EM EVA 600X400X2MM COR PRETO - UNIDADE Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm	50	UNIDADE	1,54	77,00
252	FOLHA EM EVA 600X400X2MM COR ROSA - UNIDADE Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm	50	UNIDADE	1,54	77,00
253	FOLHA EM EVA 600X400X2MM COR ROXO - UNIDADE Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm	50	UNIDADE	1,54	77,00
254	FOLHA EM EVA 600X400X2MM COR VERDE - UNIDADE Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm	50	UNIDADE	1,54	77,00
255	FOLHA EM EVA 600X400X2MM COR VERMELHO -	50	UNIDADE	1,54	77,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

UNIDADE Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm				
--	--	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais)

LOTE 141

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
256	GRAMPEADOR DE MESA 200 FOLHAS - UNIDADE Grampeador de mesa, corpo em aço depósito com face de segurança, para grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/24, capacidade para grampear até 200 folhas. Embalado individualmente em caixa de papelão. Produto de 1ª qualidade com validade indeterminada.	02	UNIDADE	130,00	260,00
257	GRAMPEADOR PADRÃO 25 FOLHAS - UNIDADE Grampeador com apoio emborrachado, corpo em aço escovado, depósito com face de segurança, para grampos 26/6, capacidade para grampear 25 folhas, tamanho aproximado de 12cm de comprimento e 3,5cm de largura. Embalado individualmente em caixa de papelão. Produto de 1ª qualidade com validade indeterminada.	30	UNIDADE	14,74	442,20

Valor Estimado do Lote: R\$ 702,20 (Setecentos e dois reais e vinte centavos)

LOTE 142

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
258	GRAMPO PLÁSTICO MACHO-FÊMEA PRETO - PACOTE COM 50 UNIDADES Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas. Especificações: Peso: 0.150 kg Medidas: 195 x 7 x 85 mm Gramatura: 1,4 g Espessura: 2,7 Cor: Preto Contém 50 unidades.	05	PACOTE	16,60	83,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 83,00 (Oitenta e três reais)

LOTE 143

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
259	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 23/10 - CAIXA COM 1000 UNIDADES Grampos para grampeador em de aço galvanizado, medindo 23/10 - caixa com 1000 grampos	05	CAIXA	8,55	42,75
260	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem marca e dados de identificação do fabricante.	150	CAIXA	11,08	1.662,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Valor Estimado do Lote: R\$ 1.704,75 (Mil setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)

LOTE 144

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
261	GUILHOTINA DE PAPEL - UNIDADE Guilhotina de corte rotativo, de fácil manuseio que permite cortes precisos, seguros e com excelente acabamento, utilizado para a execução de cortes de até 300 mm. Extensão de corte: 30cm (300mm). Capacidade de corte: 15 folhas (75mg/m2). Base da guilhotina em AÇO. Área de trabalho: 25,5 x 29,5cm	01	UNIDADE	349,87	349,87

Valor Estimado do Lote: R\$ 349,87 (Trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

LOTE 145

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
262	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO - UNIDADE Pincel Marcador para Quadro Branco Traço de 3mm, Cor: Preto	25	UNIDADE	8,22	205,50
263	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO - UNIDADE Pincel Marcador para Quadro Branco Traço de 3mm, Cor: Vermelho	25	UNIDADE	8,22	205,50
264	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL - UNIDADE Pincel Marcador para Quadro Branco Traço de 3mm, Cor: Azul	25	UNIDADE	8,22	205,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 616,50 (Seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

LOTE 146

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
265	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 24 CORES VIVAS - CAIXA Lápis de cor 24 cores, com ponta ultrarresistente, corpo sextavado, cores vivas e ótimo poder de cobertura, produto atóxico. Caixa 24 unidades.	07	CAIXA	23,61	165,27

Valor Estimado do Lote: R\$ 165,27 (Cento e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

LOTE 147

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
266	LÁPIS PRETO N. 02 APONTADO - UNIDADE Lápis preto de grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis.	200	UNIDADE	0,65	130,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 130,00 (Cento e trinta reais)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 148

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
267	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO - FRASCO SPRAY 60ML Limpador para quadro branco preparado à base de água, dessa forma não prejudica a superfície do seu quadro, garantindo a durabilidade. Especificações: Remove manchas, resíduos e sujeiras de marcadores, Frasco Spray 60ml	05	UNIDADE	10,97	54,85

Valor Estimado do Lote: R\$ 54,85 (Cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

LOTE 149

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
268	LIVRO ATA CAPA DURA COM 200 FOLHAS - UNIDADE Livro ata com 200 folhas numeradas, sem margem, medindo aproximadamente 216x320mm, cor preta.	112	UNIDADE	29,17	3.267,04

Valor Estimado do Lote: R\$ 3.267,04 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)

LOTE 150

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
269	MANTA MAGNÉTICA ADESIVA - FORMATO A4 (210X300X0,03MM) - UNIDADE MANTA MAGNÉTICA ADESIVA - FORMATO A4 - ESPESSURA 0,3MM - UNIDADE	07	UNIDADE	5,26	36,82

Valor Estimado do Lote: R\$ 36,82 (Trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)

LOTE 151

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
270	MARCADOR PERMANENTE A BASE DE ÓLEO, COR DOURADO - UNIDADE Marcador permanente linha industrial. O Marcador permite escrever sobre superfícies como metal, plástico, vidro, madeira, concreto, cristal, tela, borracha, componentes eletrônicos sem perder sua cor intensa, resiste à água e mesmo que a superfície sofra altas temperaturas, a tinta não escorre, nem borra. Marcador multiuso com espessura do traço aproximado de 2,2 a 2,8mm, secagem rápida. Utiliza TINTA a base de solventes e aderem a qualquer superfície sem necessidade de verniz para proteção. Tecnologia esfera: os componentes das tintas são misturados através de uma esfera interna, que proporciona a tinta uma textura homogênea.	01	UNIDADE	31,16	31,16
271	MARCADOR PERMANENTE A BASE DE ÓLEO, COR PRETA - UNIDADE Marcador permanente linha industrial. O Marcador permite escrever sobre superfícies como metal,	01	UNIDADE	31,16	31,16



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

plástico, vidro, madeira, concreto, cristal, tela, borracha, componentes eletrônicos sem perder sua cor intensa, resiste à água e mesmo que a superfície sofra altas temperaturas, a tinta não escorre, nem borra. Marcador multiuso com espessura do traço aproximado de 2,2 a 2,8mm, secagem rápida. Utiliza TINTA a base de solventes e aderem a qualquer superfície sem necessidade de verniz para proteção. Tecnologia esfera: os componentes das tintas são misturados através de uma esfera interna, que proporciona a tinta uma textura homogênea.				
--	--	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 62,32 (Sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)

LOTE 152

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
272	MASSA P/MODELAR BASE AMIDO COR AMARELO - POTE 150GR Massa para modelar a base de amido, para trabalhos de modelagem, super macia, não mancha as mãos, cores vivas, pote com 150 gramas.	05	UNIDADE	4,14	20,70
273	MASSA P/MODELAR BASE AMIDO COR AZUL - POTE 150GR Massa para modelar a base de amido, para trabalhos de modelagem, super macia, não mancha as mãos, cores vivas, pote com 150 gramas.	05	UNIDADE	4,14	20,70
274	MASSA P/MODELAR BASE AMIDO COR BRANCO - POTE 150GR Massa para modelar a base de amido, para trabalhos de modelagem, super macia, não mancha as mãos, cores vivas, pote com 150 gramas.	05	UNIDADE	4,14	20,70
275	MASSA P/MODELAR BASE AMIDO COR ROSA - POTE 150GR Massa para modelar a base de amido, para trabalhos de modelagem, super macia, não mancha as mãos, cores vivas, pote com 150 gramas.	05	UNIDADE	4,14	20,70
276	MASSA P/MODELAR BASE AMIDO COR VERDE - POTE 150GR Massa para modelar a base de amido, para trabalhos de modelagem, super macia, não mancha as mãos, cores vivas, pote com 150 gramas.	05	UNIDADE	4,14	20,70
277	MASSA P/MODELAR BASE AMIDO COR VERMELHO - POTE 150GR Massa para modelar a base de amido, para trabalhos de modelagem, super macia, não mancha as mãos, cores vivas, pote com 150 gramas.	05	UNIDADE	4,14	20,70
278	MASSA P/MODELAR BASE AMIDO COR VIOLETA - POTE 150GR Massa para modelar a base de amido, para trabalhos de modelagem, super macia, não mancha as mãos, cores vivas, pote com 150 gramas.	05	UNIDADE	4,14	20,70

Valor Estimado do Lote: R\$ 144,90 (Cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 153

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
279	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA - POTE 12 GRAMAS Pasta de dedos com componentes especiais para manusear papéis, pote com 12 gramas.	30	UNIDADE	4,77	143,10

Valor Estimado do Lote: R\$ 143,10 (Cento e quarenta e três reais e dez centavos)

LOTE 154

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
280	PAPEL ALMACO C/ PAUTA - FOLHA Papel almaço com pauta, no formato de 210mm x 297mm, com peso mínimo de 56 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 400 folhas. Constar na embalagem formato e dados de identificação do fabricante.	375	UNIDADE	0,39	146,25

Valor Estimado do Lote: R\$ 146,25 (Cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

LOTE 155

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
281	PAPEL CARBONO - FOLHA Papel carbono preto ou azul, tamanho A4, para manuscrito, alta qualidade e durabilidade, embalado em caixa com 100 folhas, contendo informações do produto e do fabricante.	1.500	UNIDADE	0,39	585,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais)

LOTE 156

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
282	PAPEL CARTÃO FOSCO 500X700MM MIN. 275G COR AMARELO - UNIDADE Papel cartão fosco medindo 500 X 700 mm, gramatura mínima 275 g, unidade.	25	UNIDADE	0,79	19,75
283	PAPEL CARTÃO FOSCO 500X700MM MIN. 275G COR AZUL - UNIDADE Papel cartão fosco medindo 500 X 700 mm, gramatura mínima 275 g, unidade.	25	UNIDADE	0,79	19,75
284	PAPEL CARTÃO FOSCO 500X700MM MIN. 275G COR BRANCO - UNIDADE Papel cartão fosco medindo 500 X 700 mm, gramatura mínima 275 g, unidade.	25	UNIDADE	0,79	19,75
285	PAPEL CARTÃO FOSCO 500X700MM MIN. 275G COR PRETO - UNIDADE Papel cartão fosco medindo 500 X 700 mm, gramatura mínima 275 g, unidade.	25	UNIDADE	0,79	19,75
286	PAPEL CARTÃO FOSCO 500X700MM MIN. 275G COR	25	UNIDADE	0,79	19,75



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

	ROSA - UNIDADE Papel cartão fosco medindo 500 X 700 mm, gramatura mínima 275 g, unidade.				
287	PAPEL CARTÃO FOSCO 500X700MM MIN. 275G COR VERDE - UNIDADE Papel cartão fosco medindo 500 X 700 mm, gramatura mínima 275 g, unidade.	25	UNIDADE	0,79	19,75
288	PAPEL CARTÃO FOSCO 500X700MM MIN. 275G COR VERMELHO - UNIDADE Papel cartão fosco medindo 500 X 700 mm, gramatura mínima 275 g, unidade.	25	UNIDADE	0,79	19,75

Valor Estimado do Lote: R\$ 138,25 (Cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)

LOTE 157

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
245	PAPEL SULFITE - TAMANHO A4 - RESMA COM 500 FOLHAS Papel sulfite de papelaria, gramatura 75 g/m², formato A4; medindo (210 x 297) mm, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma Tappi, corte rotativo, PH alcalino cor branca, embalagem contendo 500 folhas.	3.000	RESMA/ PACOTE C/500 FOLHAS	27,86	83.590,20
289	PAPEL SULFITE COR AMARELA - 75G 210 X 297 A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS PAPEL SULFITE COR AMARELA - 75G 210 X 297 A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS	25	RESMA/ PACOTE C/500 FOLHAS	30,62	765,50
290	PAPEL SULFITE COR AZUL 75G 210 X 297 A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS PAPEL SULFITE COR AZUL 75G 210 X 297 A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS	25	RESMA/ PACOTE C/500 FOLHAS	30,62	765,50
291	PAPEL SULFITE COR ROSA 75G 210 X 297 A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS PAPEL SULFITE COR ROSA 75G 210 X 297 A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS	25	RESMA/ PACOTE C/500 FOLHAS	30,62	765,50
292	PAPEL SULFITE COR VERDE - 75G 210 X 297 A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS PAPEL SULFITE COR VERDE - 75G 210 X 297 A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS	25	RESMA/ PACOTE C/500 FOLHAS	30,62	765,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 86.652,20 (Oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

LOTE 158

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
293	PASTA "PRONTUARIO MÉDICO HOSPITALAR"- FICHARIO	62	UNIDADE	32,36	2.006,32



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

PVC 4 ARGOLAS / LOMBADA APROX. 4 CM - UNIDADE Fichário Prontoúrio Médico, em solda eletrônica – Para Papel A4 em Papelão revestida em Lona Vinílica PVC. Cor preta na parte externa revestida em plástico PVC cristal transparente para proteção. – Visor de identificação, tipo "CAPA PERSONALIZAVEL" – 4 argolas em formato "D". Medidas aproximadas da pasta fichário (cm): 330 mm alt. X 270 mm larg. X 40 mm lombada.				
---	--	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 2.006,32 (Dois mil seis reais e trinta e dois centavos)

LOTE 159

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
294	PASTA COM ABA E ELÁSTICO POLIPROPILENO A4 TRANSPARENTE - UNIDADE Matéria prima Polipropileno, Atóxica, Impermeável, Leve. Cor: Transparente translúcida, Fechamento c/ elástico, Espessura: 0,35mm Dimensões aproximadas: 310x220 mm.	750	UNIDADE	3,81	2.857,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 2.857,50 (Dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

LOTE 160

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
295	PASTA C/ FERRAGEM - UNIDADE Pasta grampo trilho, em cartão triplex, plastificado, pesando entre 300 g/m² e 320 g/m², no tamanho ofício, cor preta.	450	UNIDADE	1,88	846,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais)

LOTE 161

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
296	PASTA CLASSIFICADORA A/Z - UNIDADE Pasta registradora A/Z, de papelão, lombada larga, tamanho ofício, com ferragem de alavanca niquelada presa na pasta, com visor, sem cantos vivos ou rebarbas.	100	UNIDADE	23,63	2.363,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 2.363,00 (Dois mil trezentos e sessenta e três reais)

LOTE 162

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
297	PASTA COM ABA E ELÁSTICO POLIONDA OFÍCIO 340X245X55MM AZUL - UNIDADE Pasta com aba e elastico polionda, ofício, composição: Polionda, Medidas: 340 x 245 x 55 mm. Confeccionado em plástico corrugado, com estrutura	07	UNIDADE	7,90	55,30



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

	alveolar, com aba e elastico.				
298	PASTA COM ABA E ELÁSTICO POLIONDA OFICIO 340X245X55MM CINZA - UNIDADE Pasta com aba e elastico polionda, ofício, composição: Polionda, Medidas: 340 x 245 x 55 mm. Confeccionado em plástico corrugado, com estrutura alveolar, com aba e elastico.	07	UNIDADE	7,90	55,30
299	PASTA COM ABA E ELÁSTICO POLIONDA OFICIO 340X245X55MM VERMELHO - UNIDADE Pasta com aba e elastico polionda, ofício, composição: Polionda, Medidas: 340 x 245 x 55 mm. Confeccionado em plástico corrugado, com estrutura alveolar, com aba e elastico.	07	UNIDADE	7,90	55,30

Valor Estimado do Lote: R\$ 165,90 (Cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

LOTE 163

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
300	PASTA SUSPensa MARMORIZADA C/ FERRAGEM E VISOR - UNIDADE Pasta suspensa, marmorizada, plastificada, pendular, medindo 240 mm altura x 361 mm largura, gramatura entre 265 g/m² e 300 g/m², abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, haste em arame com ponteira de plástico. Acompanha visor, etiqueta e grampo plástico para fixação de documentos.	400	UNIDADE	4,15	1.660,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 1.660,00 (Mil seiscentos e sessenta reais)

LOTE 164

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
301	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUIROS - UNIDADE Perfurador para papel, de metal, com 2 furos, para até 40 folhas, base plástica antideslizante, com margeador, resistente e com alta durabilidade, medindo aproximadamente 137 x 121mm. Embalado individualmente em caixa contendo dados do fabricante e informações do produto.	25	UNIDADE	35,48	887,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 887,00 (Oitocentos e oitenta e sete reais)

LOTE 165

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
302	MARCADOR PERMANENTE AZUL, PINCEL ATOMICO 1100p, ESCRITA GROSSA, RECARREGAVEL - UNIDADE Marcador permanente, Pincel atômico 1100p, escrita grossa, confeccionado em material plástico, recarregável, ponta chanfrada indeformável, tinta a base de álcool, cor azul.	30	UNIDADE	6,05	181,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 181,50 (Cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 166

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
303	PISTOLA P/COLA QUENTE GROSSA 40W BIVOLT - UNIDADE PLUG DE ACORDO COM A ABNT NBR 141363 PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, ABNT NBR NM 60335-1: 2010, IEC 60335-2-45:12 Bivolt, possui 40w de potência com cabo de energia de 80 cm.	02	UNIDADE	17,44	34,88

Valor Estimado do Lote: R\$ 34,88 (Trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

LOTE 167

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
304	POTE ACRILICO CRISTAL J10 CAPACIDADE APROXIMADA 10 ML - UNIDADE Frascos feitos em PS, totalmente cristal sem cor e sem cheiro, possuem tampa do tipo pressão e possuem ótima vedação para líquidos o que torna possível o uso deles para laboratórios de análises clínicas para biópsia entre outras funções.	125	UNIDADE	3,60	450,00

Valor Estimado do Lote: R\$ 450,00 (Quatricentos e cinquenta reais)

LOTE 168

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
305	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO OFICIO - UNIDADE Prancheta injetada em poliestireno no formato ofício. Possui réguas em sua base e lateral esquerda, prendedor de papel em poliestireno injetado que não enferruja e nem marca o papel. Produzido em Poliestireno Cristal Embalagem com 1 Unidade	150	UNIDADE	12,83	1.924,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 1.924,50 (Mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

LOTE 169

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
306	PRENDEDOR JACARÉ FOSCO PARA CRACHÁ - PACOTE C/ 100 UNIDADES Utilizadas para crachás e credenciais, são ideais para empresas, feiras, eventos e convenções Alça de Plástico Leitosa e a presilha de Metal, Pacote c/ 100 unidades.	02	PACOTE	79,93	159,86

Valor Estimado do Lote: R\$ 159,86 (Cento e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 170

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
307	QUADRO DE AVISO A4 FRONTAL - UNIDADE Quadro para exibir informações em paredes, portas e demais locais com o objetivo de maximizar as oportunidades de visualizações. Feito em acetato de alta transparência, PVC/PET 0,40mm, Autoadesivo - Design em U - Unidade	87	UNIDADE	19,70	1.713,90

Valor Estimado do Lote: R\$ 1.713,90 (Mil setecentos e treze reais e noventa centavos)

LOTE 171

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
308	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE - PACOTE 500 GRAMAS Cola a base de silicone, ideal para colagem de madeira, couro, papel, EVA, papelão, plástico, borracha, entre outros Bastões de 11x300 mm Embalagem de 500 gramas.	05	PACOTE	26,89	134,45

Valor Estimado do Lote: R\$ 104,45 (Cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

LOTE 172

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
309	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE MEDINDO 30 CM - UNIDADE Régua de poliestireno 30cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	125	UNIDADE	2,63	328,75

Valor Estimado do Lote: R\$ 328,75 (Trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

LOTE 173

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
310	ROLO DE SENHA 3 DÍGITOS - COR PRETA Rolo de senha 3 dígitos, fácil reposição, com senhas picotadas e descartáveis, rolo com 2.000 números, onde são numerados de 000 a 999, em duas sequenciais, utilizados em Dispensadores de Senhas Manuais. Dimensões: Largura: 4 cm Comprimento: 96 metros Diâmetro: 11 cm Tubete: 53 mm Material: Papel (58 gr) Peso: 210g	125	UNIDADE	18,33	2.291,25

Valor Estimado do Lote: R\$ 2.291,25 (Dois mil duzentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

LOTE 174

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
311	SACO PLASTICO 10 X 15 - KILO SACOS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10 X 15 - KILO Material: Polipropileno Virgem (PP) Cor: Transparente; Sem Impressão; Medidas da descrição do produto: Primeira medida = Largura, onde tem abertura (boca) 10CM; Segunda medida = Comprimento (ou altura) 15CM. Espessura: 0,06 mm	02	KILO	29,80	59,60
312	SACO PLASTICO 15 X 20 - KILO SACOS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 15 X 20 - KILO Material: Polipropileno Virgem (PP). Cor: Transparente; Sem Impressão; Medidas da descrição do produto: Primeira medida = Largura, onde tem abertura (boca) 15 cm. Segunda medida = Comprimento (ou altura) 20 cm. Espessura: 0,06 mm.	02	KILO	24,39	48,78
313	SACO PLASTICO 20 X 30 - KILO SACOS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20 X 30 - KILO Material: Polipropileno Virgem (PP). Cor: Transparente; Sem Impressão. Medidas da descrição do produto: Primeira medida = Largura, onde tem abertura (boca) 20 cm; segunda medida = Comprimento (ou altura) 30 cm. Espessura: 0,06 mm.	02	KILO	18,20	36,40
314	SACO PLASTICO 25 X 35 - KILO SACOS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 25 X 35 - KILO Material: Polipropileno Virgem (PP). Cor: Transparente; Sem Impressão. Medidas da descrição do produto: Primeira medida = Largura, onde tem abertura (boca) 25 cm; segunda medida = Comprimento (ou altura) 35 cm. Espessura: 0,06 mm.	02	KILO	18,13	36,26
315	SACO PLASTICO 30 X 40 - KILO SACOS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 30 X 40 - KILO Material: Polipropileno Virgem (PP). Cor: Transparente; Sem Impressão. Medidas da descrição do produto: Primeira medida = Largura, onde tem abertura (boca) 30 cm; segunda medida = Comprimento (ou altura) 40 cm. Espessura: 0,06 mm.	02	KILO	29,23	58,46
316	SACO PLASTICO 35 X 45 - KILO SACOS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 35 X 45 - KILO Material: Polipropileno Virgem (PP). Cor: Transparente; Sem Impressão. Medidas da descrição do produto: Primeira medida = Largura, onde tem abertura (boca) 35 cm. Segunda medida = Comprimento (ou altura) 45 cm. Espessura: 0,06 mm.	02	KILO	37,33	74,66
317	SACO PLASTICO 40 X 60 - KILO SACOS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 40 X 60 - KILO Material: Polipropileno Virgem (PP). Cor: Transparente; Sem Impressão. Medidas da descrição do produto: Primeira medida = Largura, onde tem abertura (boca) 40 cm. Segunda medida = Comprimento (ou altura) 60 cm. Espessura: 0,06 mm.	05	KILO	24,10	120,50
318	SACO PLASTICO 50 X 70 - KILO	07	KILO	37,05	259,35



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

	SACOS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 50 X 70 - KILO Material: Polipropileno Virgem (PP). Cor: Transparente. Sem Impressão. Medidas da descrição do produto: Primeira medida = Largura, onde tem abertura (boca) 50 cm. Segunda medida = Comprimento (ou altura) 70 cm. Espessura: 0,06 mm.				
--	---	--	--	--	--

Valor Estimado do Lote: R\$ 694,01 (Seiscentos e noventa e quatro reais e um centavo)

LOTE 175

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
319	SACO PLASTICO GROSSO C/ 4 FUROS TAM. OFICIO - UNIDADE Plástico para pasta catálogo com 4 furos, grosso (0,15mm), tamanho ofício, acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 400 unidades. Constar na embalagem referência e dados de identificação do fabricante.	1.750	UNIDADE	0,43	752,50

Valor Estimado do Lote: R\$ 752,50 (Setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

LOTE 176

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
320	TERMÔMETRO HIGRÔMETRO DIGITAL MEDE TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA DO AR AMBIENTE E TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE SENSOR COM CABO DE APROXIMADAMENTE 1,5MT. POSSUI REGISTRO DE MÁXIMAS E MÍNIMAS.	12	UNIDADE	25,06	300,72

Valor Estimado do Lote: R\$ 300,72 (Trezentos reais e setenta e dois centavos)

LOTE 177

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
321	TESOURA ESCOLAR PEQUENA 11 CM - UNIDADE Tesoura de aço inoxidável, com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada. Medindo aproximadamente 11 cm (+-1 cm).	05	UNIDADE	2,90	14,50
322	TESOURA MULTIUSO GRANDE - UNIDADE Tesoura multiuso de 20 a 21 cm, lâmina em aço inoxidável. Área de corte de aproximadamente 7,8cm. Cabo anatômico em resina termoplástica e emborrachado internamente	05	UNIDADE	10,99	54,95

Valor Estimado do Lote: R\$ 69,45 (Sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

LOTE 178

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
323	TINTA S/ OLEO AZUL PARA ALMOFADA DE CARIMBO - FR. 42 ml - FRASCO Tinta para carimbo na cor azul, tinta a base de água composição básica em resinas termoplásticas, corantes	30	FRASCO	5,69	170,70



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	e aditivos contendo 42 ml.				
324	TINTA S/ OLEO PRETA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - FR. 42 ml - FRASCO Tinta para carimbo na cor preta, tinta a base de água composição básica em resinas termoplásticas, corantes e aditivos contendo 42 ml.	37	FRASCO	4,42	163,54

Valor Estimado do Lote: R\$ 334,24 (Trezentos e trinta quatro reais e vinte e quatro centavos)

FORMA DE APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM:

Todos os materiais fornecidos devem ser entregues em sua embalagem original, contendo todos os dados de identificação e demais informações obrigatórias, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega.

4. DA RESERVA DE COTA PARA MEI, EPP E ME

A Lei Complementar nº 123/2006 prevê, em seus artigos 47 e 48, a possibilidade de reservar cotas de até 25% do objeto licitado ou a exclusividade em contratações de até R\$ 80.000,00, para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP). Todavia, o art. 49 da mesma lei estabelece que tais medidas não devam ser aplicadas quando se mostrarem desvantajosas ou puderem causar prejuízos ao objeto contratado, assegurando à Administração a prerrogativa de afastar a regra em situações específicas.

No âmbito municipal, a experiência prática tem demonstrado que a destinação de lotes exclusivos a ME/EPP em licitações anteriores resulta em:

- Alto índice de itens desertos ou fracassados: muitas microempresas não apresentam a documentação qualificação técnica mínima exigida em edital.
- Preços significativamente mais elevados: a comparação de valores demonstra discrepâncias expressivas entre os preços arrematados por ME/EPP e aqueles obtidos em ampla concorrência.

Esses dados revelam que a adoção de cotas reservadas tem elevado o custo unitário dos materiais, impactando diretamente o orçamento público.

Assim, adotaremos o inciso III, art. 48 da Lei 123/06 em determinar a obrigatoriedade de estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de MEI/ME/EPP e não a exclusividade de até R\$ 80.000,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

para o procedimento que origina a licitação em tela, sendo 25% dos lotes destinado para as MEI/ME/EPP.

5. CONSÓRCIO ENTRE EMPRESAS

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País – inclusive consórcios de empresas, desde que atendidas às disposições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, que atendam estritamente o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório – em especial neste Termo de Referência, Edital e nos seus anexos – e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre o ramo de fornecimento.

6. HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identificação válida com foto do representante;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, estarão, portanto, dispensadas da comprovação de regularidade e ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;
- d) Certidão de regularidade de débito inscrito com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, estarão, portanto, dispensadas da comprovação de regularidade e ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;
- e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica;
- g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:

- a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida. (obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos);



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Justifica-se, portanto que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos objeto deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução do contrato.

7. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinado pelo profissional contabilista, comprovados através de publicação quando exigível ou cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrado em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado. É vedada a substituição por balanços provisórios, mas admitida a prova de boa situação financeira através de demonstrativo de índices Financeiros, assinado pelo profissional Contabilista, devidamente identificado com o nome e CRC, extraídos do balanço de abertura ou intermediário, acompanhado dos demonstrativos contábeis, para fins de análise das condições financeiras da licitante, na hipótese do licitante ter sido constituído no corrente exercício;

b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

c) Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado para cada item que o licitante for participar, devendo a comprovação ser feita relativamente à data apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

A documentação poderá ser apresentada:

a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

b) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021;

As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8. AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

A(s) empresa(s) deverá (ao) apresentar os documentos de qualificação técnica juntamente com os documentos de habilitação para avaliação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, na Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, nº 462, Centro, São Vicente, 5º andar, Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações (COPAC).

9. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Após a homologação do resultado, será lavrada **Ata de Registro de Preços ou contrato**, convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua convocação.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, **contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e respeitados os limites da lei, RENOVANDO-SE OS QUANTITATIVOS E APLICANDO-SE OS ÍNDICES ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE.**

O Município de São Vicente não fica obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens que compõem o objeto da presente licitação, permanecendo ao seu critério a definição de quantitativos e do momento da aquisição.

Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para o fornecimento durante o período de 12 (doze) meses.

Quando o Licitante vencedor comparecer para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato deverá fornecer endereço de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme à Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Este Registro de Preços poderá ser REVOGADO quando o Órgão Gerenciador não obtiver êxito nas negociações de revisão e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Este Registro de Preços poderá ser CANCELADO quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do Fornecedor.

O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos ou serviços entregues em desacordo com as especificações.

Por ocasião da entrega dos Objetos ou serviços, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a Nota fiscal/Fatura.

10. FORMA DE RECEBIMENTO, FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM

A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento, podendo ser única ou parcelada.

Na ocasião da entrega na unidade requisitante, os materiais devem ser embalados e identificados.

Nas notas fiscais deverão ser enviadas impressas, em 2 (duas) vias, junto a uma cópia da Autorização de Fornecimento e constar todos os materiais e quantidades correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

11. AMOSTRA E OU VISITA TÉCNICA

A apresentação de amostras dos itens pelo vencedor deverá ser apresentada juntamente com os documentos descritos no item Habilitação, conforme edital, em até 02 (dois) dias úteis, no Departamento da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde, localizado na Rua Padre Anchieta, nº 462, 5º andar, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-040.

12. LOCAL DE ENTREGA OU DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira na Coordenação de Almoxarifado da Saúde da Saúde do Município de São Vicente, situado na Avenida Prefeito José Monteiro, nº 111, Jardim Independência, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

É responsabilidade da empresa na entrega toda a movimentação do material, cabendo aos funcionários da Coordenação de Almoxarifado da Saúde a conferência.

13. PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), podendo em alguns casos ser entrega programada em 02, 03 até 04 parcelas, com intervalos definidos pelo solicitante. A entrega deverá ser feita de acordo com a descrição da autorização de fornecimento.

14. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** informar o nº da Conta e o Banco a ser creditado a Coordenação Contábil e Orçamentária da **SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A empresa **CONTRATADA** deverá emitir notas fiscais/ faturas correspondentes ao objeto no período, as quais deverão ser entregues na Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado.

Após a aceitação da nota fiscal/ fatura, a Secretaria da Saúde de São Vicente, encaminhará ao Departamento de Finanças para providenciar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega, contatos a partir da data de recebimento do documento fiscal e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (Anexo VIII);
- Cópias da Ata de registro de preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de regularidade com o FGTS e contribuições previdenciárias.

A Secretaria da Saúde do Município de São Vicente fará a conferência dos documentos, e para isso terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para aceitá-los ou rejeitá-los, a partir da data da entrega dos mesmos. Caso haja incorreção, a nota fiscal/fatura será submetida a glosas, e seus descontos do valor total do respectivo documento fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões de regularidade perante o INSS (CND) e do FGTS (CRF), e devidamente atestadas pelo representante indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DA SAÚDE DE SÃO VICENTE**. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR, Nº 384, CENTRO, SÃO VICENTE/SP, CEP 11.310-900.**

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constitui obrigação e responsabilidade do MUNICÍPIO o pagamento do preço, no prazo e condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas:

- a) O planejamento da execução do fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;
- b) Manter, durante todo o prazo de vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- d) A empresa contratada ficará obrigada a trocar, no prazo de 05 (cinco) dias, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o **MUNICÍPIO**;
- e) A empresa assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

A **EMPRESA** reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o **MUNICÍPIO**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

16. PENALIDADES

A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações cometidas por inobservância às obrigações aqui assumidas, aplicando-se, em cada caso, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, garantida a defesa prévia:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo artigo.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA/DIRETORIA PARTICIPANTE

DIRETORIA PARTICIPANTE

Órgão 16.01 Secretaria da Saúde



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00

Verba: MAC / APS / VIG

- a) Diretoria de Atenção Primária à Saúde: 30%;
- b) Diretoria de Atenção Especializada: 10%;
- c) Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência: 50%;
- d) Diretoria de Vigilância em Saúde: 10%.

18. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Fiscal do Contrato: – Registro nº – CPF nº

Gestor do Contrato: – Registro nº – CPF nº

Atribuições do Fiscal de Contrato:

- a) Acompanhamento Técnico e Administrativo: Verificar a execução do objeto nos moldes contratados, avaliando a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto.
- b) Registro de Ocorrências: Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinar as medidas para regularizar faltas ou defeitos.
- c) Verificação da Habilitação: Garantir a manutenção das condições de habilitação do contratado durante a execução do contrato.
- d) Exame de Obrigações: Analisar a regularidade do recolhimento de contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias pelo contratado.
- e) Autorização de Pagamentos: Analisar e autorizar os pagamentos devidos, e acompanhar empenhos e pagamentos.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Atribuições do Gestor de Contrato

- a) Visão Panorâmica do Contrato: Monitorar as etapas do contrato e ter uma visão geral do mesmo, visando a boa execução e minimização de riscos.
- b) Gerenciamento de Documentos: Organizar outros documentos que comprovem os cumprimentos dos atos e padronizar termos, se necessário.
- c) Tomada de Decisões: Decidir sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, e autorizar ou indeferir requerimentos.
- d) Recebimento Definitivo: Realizar o recebimento definitivo do objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- e) Controle Contratual: Controlar o contrato administrativo em relação a revisões, reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento.

Responsabilidade Conjunta

Ambos os agentes são responsáveis por zelar para que os recursos públicos sejam empregados de forma a satisfazer o que foi pactuado, sem conceder favores ou abrir exceções.

**Prefeitura Municipal de São Vicente***Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade***ANEXO II****CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA****Ata de Registro de Preços****Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde de São Vicente**Detentora da Ata:** _____ (razão social da empresa).**Objeto:** XX**Nome:****Cargo:****R.G. Nº:****C.P.F. Nº****Endereço Residencial (completo):****Telefone Residencial/Celular:****E-mail institucional:****E-mail pessoal:****(Cidade), xx de xxxxxxxx de 2026.**

Nome/Assinatura

OBS: O presente cadastro deverá ser assinado pelo responsável do concorrente e apresentado junto com a documentação de HABILITAÇÃO.

***Prefeitura Municipal de São Vicente****Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade***ANEXO III****(Modelo)****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____,
representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.
_____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº XXX/25, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame**.

São Vicente, ____ de _____ de _____.

Proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(* Utilização facultativa do modelo).

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ Nº _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, cujos termos, **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº XXX/25**, realizado pela **Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde de São Vicente**.

São Vicente, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/25, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;

.....

(data)

.....

(representante legal)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 11619/25

Folha nº _____

ANEXO VI

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Pregão Eletrônico nº XX/25

DECLARAÇÃO

_____(Empresa)_____ inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____DECLARA, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO VII

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/25

PROCESSO Nº 11619/25

Pela presente ata de registro de preço, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE** inscrito no CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, sediada à Rua Frei Gaspar, 384, nesta cidade, representada, neste ato, pela Secretária de Saúde de São Vicente, a **Dra. Michelle Luís Santos, CPF Nº 340.XXX.XXX-XX**, doravante denominada simplesmente como **“CONTRATANTE”** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada à **XXXXXXXXXXXXXXXX** n.º **XX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXX**, no Município de **XXXXXXX/XX**, CEP **XXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, **RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXX** e **CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, C.N.P.J. Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada a **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** representada pelo(a) Sr(a) **.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXX(Qualificação)XXXXXX**, C.P.F. Nº **XXXXXXXXXXXXXXXX** e email **XXXXXXXXXXXX**

Lotes	QTDE	OBJETO	VALOR ESTIMADO TOTAL

VALOR TOTAL DA ATA: R\$

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses **contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)**, podendo ser prorrogado,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e respeitados os limites da lei, **RENOVANDO-SE OS QUANTITATIVOS E APLICANDO-SE OS ÍNDICES ESTABELECIDOS PELA MUNICIPALIDADE.**

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por meio eletrônico (e-mail), na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 179/25.**

1.3. LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DE ENTREGA

1.3.1. A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento.

1.3.2. Na ocasião da entrega na unidade requisitante, os materiais devem ser embalados e identificados.

1.3.3. Nas notas fiscais deverão ser enviadas impressas, em 2 (duas) vias, junto a uma cópia da Autorização de Fornecimento e constar todos os materiais e quantidades correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

1.3.4. Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira na Coordenação de Almoxarifado da Saúde da Saúde do Município de São Vicente, situado na Avenida Prefeito José Monteiro, nº 111, Jardim Independência, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

1.3.5. É responsabilidade da empresa na entrega toda a movimentação do material, cabendo aos funcionários da Coordenação de Almoxarifado da Saúde a conferência.

1.3.6. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega deverá ser feita de acordo com a descrição da autorização de fornecimento.

1.4. DO PAGAMENTO

1.4.1. Após a aceitação da nota fiscal/ fatura, a Secretaria da Saúde de São Vicente, encaminhará ao Departamento de Finanças para providenciar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

entrega, contatos a partir da data de recebimento do documento fiscal e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (**Anexo VIII**);
- Cópia da Ata de Registro de Preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com o FGTS e Contribuições Previdenciárias.

1.4.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

1.4.5. No caso de devolução da documentação fiscal para correção ou Certidões com validades vencidas, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, dotação orçamentária: 3.3.90.30.00. Verba: MAC / APS / VIG. Diretoria de Atenção Primária à Saúde: 30%, Diretoria de Atenção Especializada: 10%, Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência: 50% e Diretoria de Vigilância em Saúde: 10%.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 179/25**, que desta Ata faz parte integrante.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.9. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 179/25**.

1.11. Faz parte integrante desta **Ata de Registro de Preços**, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 179/25**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a Proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. O **DETENTOR DA ATA** será representada durante a sua execução na qualidade de seu preposto, pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, especialmente designado para esse fim.

1.13. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** será representada durante a sua execução da Ata pela Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXX** (Gestor do Contrato) e pela Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** (Fiscal do Contrato), ou a quem vier o(a) substituí-lo(a) no cargo, representante da SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do Procedimento Licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Vicente - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Dra. Michelle Luis Santos, Secretária de Saúde de São Vicente e pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas abaixo.

Michelle Luis Santos
Secretária de Saúde de São Vicente

EMPRESA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

***Prefeitura Municipal de São Vicente****Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade***DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DA ASSINATURA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR (R\$): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Vicente Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de Agosto de 2025.

NOME: KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO

CARGO: Prefeito

CPF: 325.762.868-44

Assinatura: _____

***Prefeitura Municipal de São Vicente****Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade***ANEXO VIII****(Modelo)****REQUERIMENTO DE PAGAMENTO**

(Papel Timbrado da Empresa)

Contrato nº: (Número da Ata de Registro de Preços – AF)

Processo nº: (Número do Processo de Compra – AF)

Objeto contratual: (Material da Licitação Original)

À Prefeitura Municipal de São Vicente

Senhor(a) Fiscal;

A Empresa, CNPJ nº XXX, com sede na rua (endereço completo), por seu representante legal, ao final subscrito, encaminha a vossa senhoria o incluso pedido de pagamento, referente aos serviços prestados (materiais entregues) no mês XXXX (ou outro período estipulado em contrato), em decorrência da prestação dos serviços que especifica, no valor de R\$ XXX (valor por extenso).

Acompanha o presente pedido:

- 1) Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura ou documento equivalente;
- 2) Cópia da requisição de fornecimento de materiais, de prestação de serviços ou execução de obras;
- 3) Medições detalhadas das obras ou serviços realizados, ou dos materiais entregues;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Quando se tratar de contratos de prestação continuada de serviços de mão de obra, com dedicação exclusiva, deverá conter também:

- 4) Relação atualizada dos empregados vinculados à execução do contrato, com as respectivas folhas de frequência e de pagamento;
- 5) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP/SEFIP);
- 6) Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP do mês anterior ao objeto do pedido de pagamento;
- 7) Cópia das guias quitadas do INSS e do FGTS correspondentes ao mês anterior ao objeto do pedido de pagamento;
- 8) E, no pagamento relativo ao último mês de prestação dos serviços, cópia dos termos de rescisão dos contratos de trabalho, devidamente homologados, dos empregados vinculados à prestação dos respectivos serviços, ou comprovação de realocação dos referidos empregados para prestar outros serviços.

Local, data.

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo com CNPJ